

00130.000233/2017-83



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA ESPECIAL DO PROGRAMA DE PARCERIAS DE INVESTIMENTOS
Palácio do Planalto, Anexo I, Térreo, Ala A, Brasília/DF, CEP: 70150-900
Telefone: 3411-6426 - <http://www.projetocrescer.gov.br>

Ofício-SEI nº 51/2017/SPPI

Brasília, 30 de março de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
EUNÍCIO LOPES DE OLIVEIRA
Presidente do Congresso Nacional
Senado Federal, Anexo I, 17º Andar

Assunto: **Relatório de acompanhamento do andamento dos empreendimentos e demais ações no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos – PPI.**

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, encaminho para conhecimento relatório detalhado sobre o andamento dos empreendimentos e demais ações desenvolvidas no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos, referente ao ano de 2016, em cumprimento ao disposto no art. 9º, § 2º, da Lei nº 13.334, de 13 de setembro de 2016.

Renovo os votos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

ADALBERTO SANTOS DE VASCONCELOS
Secretário Especial



Documento assinado eletronicamente por **Adalberto Santos de Vasconcelos, Secretário-Executivo Adjunto**, em 30/03/2017, às 18:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **0110627** e o código CRC **B0AC8098** no site:

https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&ac... 30/03/2017





(https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00130.000233/2017-83

SEI nº 0110627

https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&ac... 30/03/2017





**RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DO ANDAMENTO DOS EMPREENDIMENTOS E
DEMAIS AÇÕES NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE PARCERIAS DE INVESTIMENTOS – PPI**

**Relatório apresentado ao Congresso Nacional em
conformidade com o disposto no art. 9º, § 2º, da Lei nº
13.334, de 13 de setembro de 2016.**





PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA ESPECIAL DO PROGRAMA DE PARCERIAS DE INVESTIMENTOS

1	MENSAGEM MINISTERIAL	3
2	APRESENTAÇÃO	6
3	DAS DIRETRIZES DO PROGRAMA E DO ARRANJO INSTITUCIONAL DA SECRETARIA	9
3.1	DAS DIRETRIZES	9
3.2	DO ARRANJO INSTITUCIONAL DA SECRETARIA	11
4	DOS PROJETOS INTEGRANTES DO PROGRAMA	16
4.1	DA COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA E SEU CRONOGRAMA	16
4.2	BREVE DESCRIÇÃO DOS PROJETOS DA CARTEIRA	20
4.2.1	TRANSPORTE	20
4.2.2	ENERGIA	24
4.2.3	VENDA DE ATIVOS	28
4.2.4	SANEAMENTO	29
5	DOS RESULTADOS PRÁTICOS E DAS PERSPECTIVAS DOS PROJETOS QUALIFICADOS	31
5.1	BOX 1- DOS RESULTADOS PRÁTICOS DO PPI	31
5.2	BOX 2 – DAS PERSPECTIVAS DOS LEILÕES DE AEROPORTOS E PORTOS	32
5.3	BOX 3 – DAS PERSPECTIVAS DOS LEILÕES DE RODOVIAS E FERROVIAS	33
5.4	BOX 4 – DAS PERSPECTIVAS DOS LEILÕES DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL E DE MINERAÇÃO	34
6	DO STATUS DOS PROJETOS INTEGRANTES DO PROGRAMA	36
7	DAS AÇÕES DE ARTICULAÇÃO E TRANSPERÊNCIA	42
7.1	O NOVO DIÁLOGO DO GOVERNO COM OS AGENTES DO MERCADO	42
7.2	REFLEXÕES E PROPOSTAS PARA O APRIMORAMENTO DO MARCO REGULATÓRIO PARA NOVOS PROJETOS DE PARCERIA	44
7.3	O SITE DA SECRETARIA DO PROGRAMA DE PARCERIAS DE INVESTIMENTOS	46





PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA ESPECIAL DO PROGRAMA DE PARCERIAS DE INVESTIMENTOS

ÍNDICE DAS ILUSTRAÇÕES

Figura 1 – Arranjo Institucional	15
Figura 2 – Setor Transportes	20
Figura 3 – Aeroportos, Rodovias, Ferrovias e Portos	22
Figura 4 – Energia Modelo de Gestão	25
Figura 5 – Energia	26
Figura 6 – Marco de monitoramento dos projetos qualificados.....	36
Figura 7 – Expectativas anos 2016-2018	41
Figura 8 – Número de Acessos Informações Site Programa Crescer	47





PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA ESPECIAL DO PROGRAMA DE PARCERIAS DE INVESTIMENTOS

1 MENSAGEM MINISTERIAL

A ideia, sempre presente em nossa história, de que somos um “país do futuro” combina uma realidade e uma expectativa que, juntas, nos ajudaram a transpor o século XX. É fato que o desempenho do Brasil moderno foi bastante satisfatório numa perspectiva de longo prazo, pois entre os anos de 1900 e 2000 a renda per capita do brasileiro cresceu em média 2,5% ao ano, enquanto que a renda per capita conjunta de todos os países cresceu a uma média de 1,6% ao ano. Conseguimos o feito de dobrar a renda por habitante no período de cada geração (30 anos), durante todo um século e, infelizmente, a partir da crise iniciada ao final dos anos 80 não conseguimos convergir para a renda dos países desenvolvidos¹. Essa expectativa esteve latente em um passado recente e tudo levava a crer que poderíamos voltar a ter um desempenho equivalente.

Em anos recentes, o crescimento foi impulsionado por ganhos extraordinários do setor externo e o aumento do consumo das famílias, alimentado pelo crescimento da renda pessoal e pela expansão do crédito ao consumo. Esses motores, entretanto, esgotaram-se e o quadro macroeconômico mostrou forte deterioração nos últimos exercícios, com acentuada desaceleração do Produto Interno Bruto (PIB), que passou de uma expansão anual de 3,0%, em 2013, para uma retração de 3,8%, em 2015. Desde o 2º trimestre de 2014, o PIB per capita decresceu, no acumulado, 9,7%, pior resultado desde a grande depressão de 1929; e a demanda doméstica teve uma queda ainda mais acentuada, de 12,4%. Assim, ao fim do 2º trimestre de 2016, o PIB real estava no mesmo nível do 3º trimestre de 2010.

Estagnação econômica e esgotamento da capacidade fiscal do Estado não são fenômenos circunscritos apenas à esfera econômica, sendo também fontes de mal-estar social e de conflitos políticos profundos. Estes aspectos se agravam, no caso

¹ Fonte: www.projeto.crescer.gov.br. Mensagem Presidencial PLOA 2017: <http://www.orcamentofederal.gov.br/clientes/portalsof/portalsof/orcamentos-anuais/orcamento-2017/ploa/mensagem-presidencial-ploa-2017/view>





PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA ESPECIAL DO PROGRAMA DE PARCERIAS DE INVESTIMENTOS

brasileiro, pois estamos em um ponto em que o Estado, embora grande, não presta os serviços que parece prometer e o país está longe de oferecer oportunidades e renda adequada para a maioria absoluta da população.

Observa-se, ainda, em um passado recente, que a atuação do Estado alcançou vastíssimo escopo, incluindo planejamento da ampliação e diversificação industrial, coordenação dos agentes relevantes, distribuição de recursos, reserva de mercado e atuação direta em algumas áreas do setor produtivo, sem, entretanto, produzir os resultados desejados.

É consenso, também, que nosso ambiente de negócios não é favorável e vem deteriorando-se com o tempo. Recriar um ambiente econômico estimulante para o setor privado deve ser a orientação de uma política correta de crescimento. Temos que viabilizar a participação mais efetiva e predominante da iniciativa privada na construção e operação de infraestrutura, em modelos de negócio que respeitem a lógica das decisões econômicas privadas, sem intervenções que distorçam os incentivos de mercado, inclusive respeitando o realismo tarifário.

Neste novo contexto, considera-se o estímulo às parcerias com a iniciativa o instrumento mais moderno para que o Estado, frente às novas realidades, cumpra suas tarefas sociais com mais eficiência e otimize os segmentos empresariais envolvidos.

Foi nesse sentido que uma das primeiras iniciativas do novo Governo foi lançar, em maio de 2016, o Programa de Parcerias de Investimentos, por meio da edição da Medida Provisória nº 727, com objetivo de estimular investimentos em infraestrutura e servir de mola propulsora da atividade econômica ao fazer da iniciativa privada uma importante parceira dos grandes projetos públicos de infraestrutura.

A aprovação do Programa, com a edição da Lei nº 13.334 de 2016, veio trazer uma nova configuração para o ambiente de negócios públicos no âmbito do Governo Federal brasileiro, com base na estruturação de projetos centrados nas melhores práticas regulatórias e, notadamente, no diálogo entre todos os atores envolvidos, seja do Governo, seja da iniciativa privada.





PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA ESPECIAL DO PROGRAMA DE PARCERIAS DE INVESTIMENTOS

Esse instrumento, contudo, tem na sua origem o planejamento, a regulamentação e a fiscalização como pressupostos básicos para o sucesso de sua implementação. Procura-se, assim avançar rumo à consciência da maior eficiência do mercado em muitos setores; e da necessidade tanto da maior participação da sociedade, quanto da defesa dos consumidores e usuários contra o exercício do poder de mercado de alguns agentes econômicos.





PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA ESPECIAL DO PROGRAMA DE PARCERIAS DE INVESTIMENTOS

2 APRESENTAÇÃO

A conjuntura atual sugere que a expansão de investimentos por parte do setor governamental deverá enfrentar restrições, produto da combinação das dificuldades de natureza fiscal e da redução das despesas não obrigatórias.

É consenso, ainda, que a infraestrutura brasileira não atende às necessidades atuais do País, tampouco fornece as condições necessárias para o seu crescimento, e, portanto, os desafios para executar um programa de investimentos que altere o quadro vigente são relevantes. Torna-se imprescindível, diante desse contexto, criar um ambiente regulatório favorável ao desenvolvimento de projetos com qualidade.

Isso implica, necessariamente, tratar o investimento de infraestrutura como uma política de Estado, que reconheça as obrigações do setor público no âmbito do planejamento e regulação e estabeleça seus limites de financiamento. Além disso, uma nova diretriz política deve atuar no sentido de mobilizar e ampliar a participação do setor privado na prestação dos serviços de infraestrutura, dentro de um ambiente que incentive a eficiência e a competitividade, sem concessão de subsídios ou adoção de práticas discriminatórias. Foi com essa perspectiva que o novo Governo editou a Lei nº 13.334, de 13 de setembro de 2016, responsável por criar o Programa de Parcerias de Investimentos – PPI.

O PPI é destinado à ampliação e fortalecimento da interação entre o Estado e a iniciativa privada, por meio da celebração de contratos de parceria para a execução de empreendimentos públicos de infraestrutura e de outras medidas de desestatização. O Programa tem como objetivos ampliar oportunidades de investimento, garantir a expansão de uma infraestrutura de qualidade, promover ampla e justa competição na celebração de parcerias, assegurar estabilidade e segurança jurídica, fortalecendo o papel regulador do Estado, bem como a autonomia das entidades estatais de regulação.

Foram criadas pelo diploma legal, duas estruturas na Administração: o Conselho do PPI (CPPI) e a Secretaria do PPI (SPPI). O Conselho é o órgão colegiado que





PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA ESPECIAL DO PROGRAMA DE PARCERIAS DE INVESTIMENTOS

avalia e recomenda ao Presidente da República os projetos que integrarão o PPI, decidindo, ainda, sobre temas relacionados à execução dos contratos de parcerias e desestatizações. A Secretaria, vinculada à Presidência da República, funciona como uma força-tarefa que atua em apoio aos Ministérios e às agências reguladoras para a execução das atividades do Programa.

Essas estruturas, incluindo os órgãos setoriais e os órgãos de controle, atuam de forma articulada para assegurar estabilidade, segurança jurídica, previsibilidade e efetividade das políticas de investimento. A infraestrutura passa a ser tratada como rede e não apenas por meio da análise de cada projeto separadamente, sem uma perspectiva global. A criação do PPI busca alinhar o Brasil às melhores práticas internacionais na coordenação de investimentos em infraestrutura, alocando recursos e expertise técnica na preparação de projetos nesta área.

A Lei 13.334/2016 estabeleceu, no seu art. art. 9º, § 2º, que a SPPI deve submeter ao Congresso Nacional e ao Tribunal de Contas da União, até 30 de março do ano subsequente, relatório das atividades desenvolvidas no âmbito do PPI, ocorridas no ano anterior. Assim, no intuito de manter e aprimorar a integração entre o Congresso Nacional e o Tribunal de Contas da União e cumprir o mandamento legal, este relatório sintetiza as principais ações e trabalhos no âmbito da Secretaria do Programa de Parcerias de Investimento do Governo Federal, até 31 de dezembro de 2016.

Este Relatório, organizado em capítulos, apresenta as diretrizes do Programa e o arranjo institucional da Secretaria para cumprir sua missão; as informações dos projetos integrantes do PPI; os resultados alcançados pelo Programa e suas perspectivas; e as ações relativas à articulação com agentes externos e internos para viabilizar investimentos, coletar subsídios, sistematizar informações e realizar apresentações visando à promoção do PPI.

Nesse contexto, também serão encaminhados ao Congresso Nacional e ao Tribunal de Contas o “*Relatório de Desempenho das Parcerias Público Privadas período 2013 a 2015*”, previsto no art. 14, § 5º da Lei nº 11.079, de 2004 e as Resoluções nº 7, de 10 de





PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA ESPECIAL DO PROGRAMA DE PARCERIAS DE INVESTIMENTOS

maio de 2016; e nº 8, de 26 de dezembro de 2016, do Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas – CGP, no qual foi aprovado o referido documento, considerando que o Conselho do Programa de Parcerias de Investimentos – CPPI assumiu as atribuições do CGP.

Em última instância, busca-se demonstrar que a Secretaria do Programa de Parcerias de Investimento está empenhada em dar à sociedade brasileira resultados concretos que mais se aproximem de suas expectativas e atendam plenamente à missão legal que lhe foi conferida.





PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA ESPECIAL DO PROGRAMA DE PARCERIAS DE INVESTIMENTOS

3 DAS DIRETRIZES DO PROGRAMA E DO ARRANJO INSTITUCIONAL DA SECRETARIA

3.1 DAS DIRETRIZES

O Programa de Parcerias de Investimento (PPI) tem como principais objetivos: i) ampliar as oportunidades de investimento e emprego e estimular o desenvolvimento tecnológico e industrial, em harmonia com as metas de desenvolvimento social e econômico do País; ii) garantir a expansão com qualidade da infraestrutura pública, com tarifas adequadas aos usuários; iii) promover ampla e justa competição na celebração das parcerias e na prestação dos serviços públicos; iv) assegurar a estabilidade e a segurança jurídica dos contratos, com a garantia da mínima intervenção nos negócios e investimentos; e v) fortalecer o papel regulador do Estado e a autonomia das entidades estatais de regulação.

Para que esses objetivos sejam alcançados, o CPPI editou a Resolução nº 1, de 13 de setembro de 2016, que estabeleceu as diretrizes gerais e estratégicas a serem adotadas pelos órgãos e entidades da administração pública federal no processo de contratação de empreendimentos qualificados no PPI. A resolução contém diretrizes extraídas do debate técnico entre o Governo, as agências reguladoras, os órgãos de controle e o mercado, e busca conferir segurança jurídica, estabilidade regulatória, além de promover a modernização da governança necessária à criação do ambiente propício à concretização dos investimentos privados.

A referida Resolução fixou normas de governança inspiradas nas melhores práticas internacionais, voltadas à otimização da utilização dos recursos humanos nos diversos órgãos e entidades da administração pública por meio da homogeneização de procedimentos básicos, regras e diretrizes relacionadas aos procedimentos de licitação e celebração de contratos de parceria.





PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA ESPECIAL DO PROGRAMA DE PARCERIAS DE INVESTIMENTOS

As diretrizes reafirmam as atribuições legalmente conferidas aos ministérios setoriais ou órgãos com expertise para formulação da política setorial e adoção das providências necessárias à licitação dos empreendimentos de infraestrutura.

Dentre as diretrizes, destaca-se o prazo de 100 dias entre a publicação do edital e a realização do leilão. Essa variável é de grande relevância para os participantes na licitação, pois propicia intervalo de tempo necessário ao desenvolvimento de todas as ações prospectivas e avaliativas que precedem a apresentação de proposta. O estabelecimento de prazo mínimo, entre o lançamento do edital e a realização do leilão, é um aspecto de suma importância para a análise da documentação e preparação de propostas para investidores nacionais e internacionais.

Foi estabelecido intervalo mínimo entre projetos de um mesmo setor a serem licitados. Esta previsibilidade proporciona ao investidor a opção de escolher o projeto, ou projetos, que melhor atenda aos seus interesses. Mais ainda, permite a estruturação do processo de análise e evita possível saturação no mercado, seja do ponto de vista de capacidade de análise, seja da capacidade das instituições financeiras para concessão de *funding*.

Outro aspecto enfatizado na Resolução nº 1 diz respeito aos licenciamentos ambientais que podem ser efetivos sem ser necessariamente complexos e demorados. Busca-se, ao dar transparência a esse aspecto, promover a racionalização dos procedimentos burocráticos e assegurar ampla segurança jurídica para a realização de investimentos. Uma vez qualificados no Programa de Parcerias de Investimentos, os empreendimentos são tratados como prioridade nacional e acompanhados sistematicamente pela força tarefa da Secretaria do PPI.

Outra diretriz importante do Programa é repensar o conceito de infraestrutura e tratá-la como um sistema de serviços que resolva as necessidades do cidadão no dia a dia e seja eficiente e integrado. Essa visão integrada de planejamento é o ponto de partida para a escolha de projetos que compõem a carteira do PPI. Tais projetos





PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA ESPECIAL DO PROGRAMA DE PARCERIAS DE INVESTIMENTOS

devem estar maduros e detalhados em todas as suas dimensões, de modo a permitir avaliar sua financiabilidade e gestão, garantindo o cumprimento dos prazos estabelecidos para a sua entrega.

É especialmente com o intuito de resgatar a credibilidade, a previsibilidade e a transparência quanto à necessidade de defesa dos consumidores e usuários contra o exercício do poder de mercado de alguns agentes econômicos, que o Programa busca promover o diálogo e a interação das diversas esferas institucionais, tais como o Tribunal de Contas da União e os órgãos de Defesa da Concorrência.

3.2 DO ARRANJO INSTITUCIONAL DA SECRETARIA

A atribuição, tão desafiadora quanto complexa, da SSPI foi regulamentada pelo Decreto nº 8.791 de 2016 que instituiu a seguinte estrutura organizacional:

- I) órgão de assistência direta e imediata à Secretaria-Executiva do PPI: Gabinete;
- II) órgãos específicos singulares:
 - a) Secretaria de Articulação de Políticas Públicas;
 - b) Secretaria de Coordenação de Projetos;
 - c) Secretaria de Articulação para Investimentos e Parcerias; e
- III) entidade vinculada: EPL - Empresa de Planejamento e Logística S.A.

Do ponto de vista institucional, cabe à Secretaria de Articulação de Políticas Públicas acompanhar e colaborar com o desenvolvimento de políticas públicas destinadas à ampliação e fortalecimento das parcerias com o setor privado, bem como desenvolver ações para reincorporar as atividades de planejamento integrado, atuando juntamente com a EPL e demais entes públicos no aprofundamento de práticas regulatórias orientadas para melhorar a qualidade dos projetos.

Outra atuação da Secretaria de Articulação de Políticas Públicas se dá no desenvolvimento das especificidades dos contratos setoriais, das condições gerais da regulação, operacionalização, objetivos e *accountability* das ações, de modo a garantir que os atores envolvidos tenham a clareza e a segurança quanto à regulamentação





PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA ESPECIAL DO PROGRAMA DE PARCERIAS DE INVESTIMENTOS

aplicável ao negócio, às modificações eventualmente em curso e às instâncias decisórias.

À Secretaria de Coordenação de Projetos foram conferidas as atribuições de coordenação, monitoramento e avaliação da execução dos projetos qualificados pelo Conselho do PPI, bem como a supervisão da agenda de ações do PPI e a colaboração para o aperfeiçoamento técnico das ações implementadas, a fim de contribuir para a efetividade do Programa.

A necessidade de facilitar o processo de coordenação, monitoramento e avaliação dos projetos qualificados pelo Conselho do PPI configura-se como fator essencial ao sucesso Programa. Isso, por sua vez, enseja a oportunidade de criação de um arranjo que permita contribuir para esse processo considerando tanto a multisetorialidade do portfólio de projetos, como as respectivas particularidades de cada setor representado.

Com isso, o monitoramento, a partir da proposta de um “Observatório dos Projetos Qualificados - OPQ”, representa uma iniciativa supra e intersetorial que visa promover e fornecer um mecanismo eficiente e proativo que colabore para a integração setorial, fortalecendo a governança do portfólio e, ao mesmo tempo, permitindo o fluxo qualificado e, em tempo hábil, da informação.

A Figura 1 (pág. 15) ilustra a proposta de arranjo da SSPI no que se refere ao processo de seleção e monitoramento dos projetos qualificados.

Na perspectiva da Figura 1, a partir do planejamento integrado coordenado pela Secretaria de Articulação de Políticas Públicas, com suporte da EPL, a Secretaria de Coordenação de Projetos sistematiza e avalia toda a informação dos projetos qualificados remetidos à SSPI pelos Ministérios e entidades vinculadas. Nesse contexto, a missão da EPL é apoiar o processo de planejamento do setor de transportes e logística que considere: a integração das políticas e objetivos de desenvolvimento; a coordenação entre os diversos modais de transporte e deles com os outros setores da economia; a inclusão/participação de entes representativos das





PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA ESPECIAL DO PROGRAMA DE PARCERIAS DE INVESTIMENTOS

esferas pública e privada, operadores e usuários; e a possibilidade de retroalimentação e revisões periódicas.

Destaque-se que para cada tema/área (transporte, energia, venda de ativos e saneamento) e respectivo projeto qualificado, bem como os temas sensíveis à exequibilidade do cronograma pactuado junto ao CPPI há representação formal (titular e suplente). Do lado da SPPI, há também o espelho, de modo a possibilitar formalmente o acompanhamento das atividades em andamento. O Observatório dos Projetos Qualificados se reúne a cada 15 dias para avaliação dos marcos de monitoramento, precedido de reuniões prévias para alinhamento da pauta.

Quanto à Secretaria de Articulação para Investimentos e Parcerias, ela foi pensada com o objetivo de promover a transparência e a publicidade dos projetos e ações do PPI, e viabilizar o diálogo com atores relevantes do mercado de infraestrutura, entre investidores, agentes financeiros e representantes da sociedade civil. Sua atuação ocorre de modo transversal com o objetivo de, a um só tempo, fazer com que as iniciativas do Governo possam alcançar um número cada vez maior de pessoas e permitir que a Administração Pública possa receber e compreender as contribuições, percepções e críticas de atores que venham a participar dos empreendimentos ou que por ele possam ser afetados.

No rol de atividades e atribuições dessa Secretaria, destaca-se a articulação com agentes externos e internos para viabilizar investimentos, coletar subsídios, sistematizar informações e realizar apresentações, encontros e reuniões visando à promoção do PPI. De igual maneira, faz parte de sua atuação a articulação com as demais secretarias da SPPI e outros órgãos da Administração Pública federal para a discussão de assuntos regulatórios e legais referentes aos contratos de parceria e ao marco normativo vigente, sempre com a finalidade de aprimorar o desenho e mecanismos contratuais, bem como as normas vigentes, que possam fomentar a atração de investimentos e melhorar a concepção dos projetos.





PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA ESPECIAL DO PROGRAMA DE PARCERIAS DE INVESTIMENTOS

Uma das dificuldades encontradas em outros tempos na Administração Pública Federal dizia respeito à ausência de um *locus* que concentrasse as principais informações sobre oportunidades de investimentos, de maneira clara, acessível e atual. As informações antes produzidas muitas vezes mostravam-se incompletas ou defasadas e, principalmente, estavam dispersas em diferentes entes governamentais, dificultando a sua localização pelos interessados.

Sob esse contexto, as ações desempenhadas pela Secretaria do Programa de Parcerias de Investimentos, especialmente por intermédio da Secretaria de Articulação para Investimentos e Parcerias, destinam-se a endereçar tais condições adversas e aprimorar as formas de divulgação de dados e de interação com a sociedade. Acredita-se que, mediante o esforço de se ampliar a transparência, será possível atrair mais agentes qualificados para participar das licitações dos empreendimentos públicos (aumentando a competitividade e a qualidade das propostas), e melhorar a compreensão do público em geral sobre as decisões que o Governo toma em relação à infraestrutura e à prestação de serviços públicos (facilitando, sobretudo, o seu controle pelos órgãos competentes).

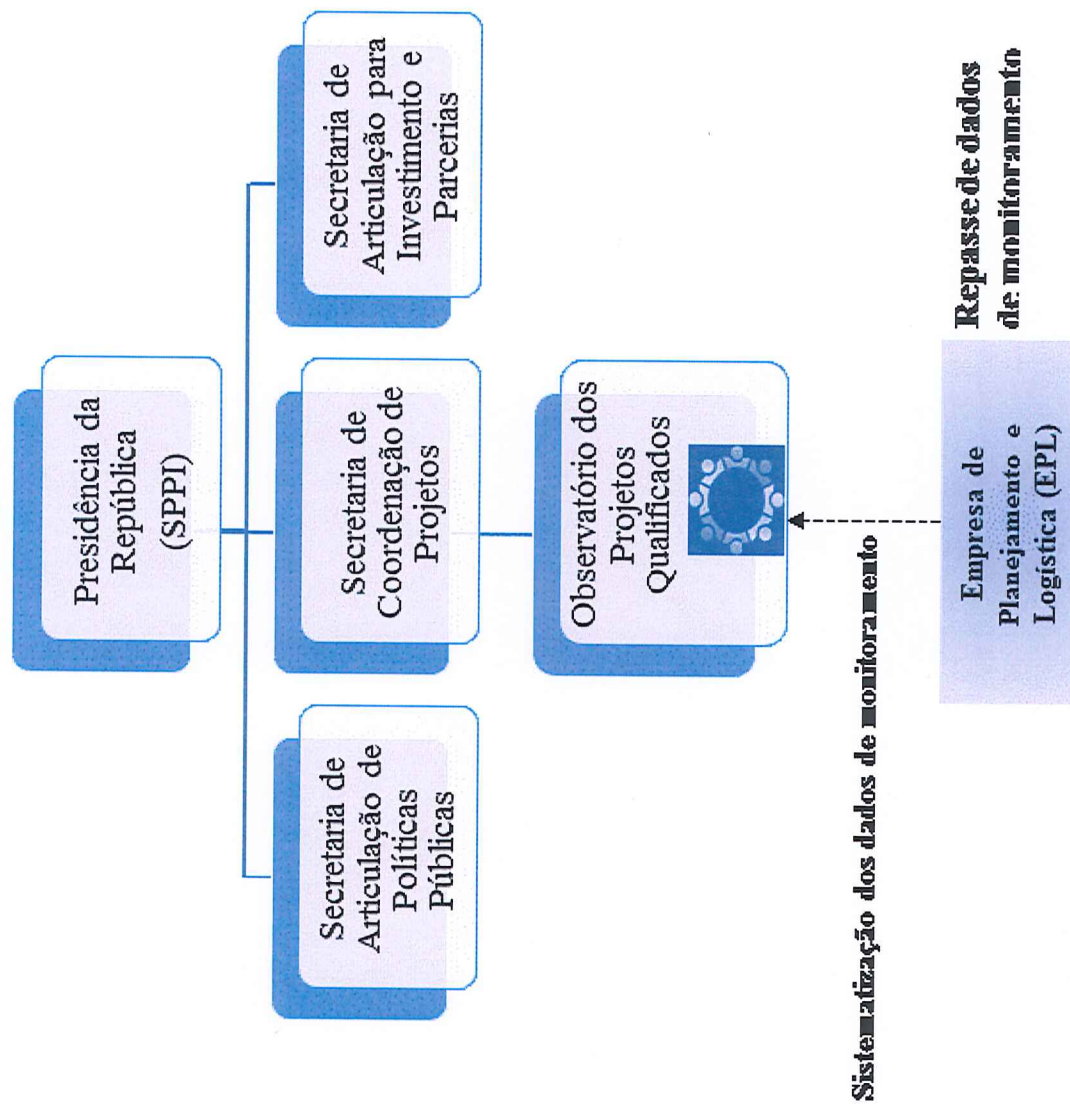
Aliás, é oportuno destacar que a atração de novos investidores é um desafio premente para o universo das concessões e parcerias no Brasil, haja vista as alterações atuais do mercado nacional, no que diz respeito à capacidade de participação de empresas tradicionais do ramo de infraestrutura ou mesmo nas condições de financiamento atualmente oferecidas internamente. A ampla divulgação, a transparência e o diálogo, nesse sentido, constituem alicerces para a credibilidade e atratividades das ações do PPI, e justificam as medidas implantadas pela Secretaria do Programa de Parcerias de Investimentos.





PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA ESPECIAL DO PROGRAMA DE PARCERIAS DE INVESTIMENTOS

Figura 1- Arranjo Institucional





PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA ESPECIAL DO PROGRAMA DE PARCERIAS DE INVESTIMENTOS

4 DOS PROJETOS INTEGRANTES DO PROGRAMA

4.1 DA COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA E SEU CRONOGRAMA

O Conselho do PPI qualificou, em sua primeira reunião realizada em 13 de setembro de 2016, trinta e quatro empreendimentos que foram definidos com prioridade nacional, e são apresentados no Quadro 1 e no mapa a seguir. O Quadro lista os projetos por setor e o cronograma estimativo das fases de edital e do leilão. O mapa fornece a localização geográfica dos empreendimentos.

Tabela 1 - Projetos e Cronograma

Transporte

PROJETOS	ESTIMATIVA DE EDITAL	ESTIMATIVA DE LEILÃO
Aeroporto de Porto Alegre	4º trimestre/2016*	1º trimestre/2017
Aeroporto de Salvador	4º trimestre/2016*	1º trimestre/2017
Aeroporto de Florianópolis	4º trimestre/2016*	1º trimestre/2017
Aeroporto de Fortaleza	4º trimestre/2016*	1º trimestre/2017
Terminais de Combustíveis de Santarém (STM 04 e 05)	4º trimestre/2016*	2º trimestre/2017
Terminal de Trigo do Rio de Janeiro	1º trimestre/2017*	2º trimestre/2017
BR-364/365/GO/MG	1º semestre/2017	2º semestre/2017
BR-101/290/386/448/SC/RS	1º semestre/2017	2º semestre/2017
EF-151 SP/MG/GO/TO - Norte-Sul	2º semestre/2017	2º semestre/2017
EF-170 MT/PA - Ferrogrão	2º semestre/2017	2º semestre/2017
EF-334 BA - FIOL	2º semestre/2017	2º semestre/2017





PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA ESPECIAL DO PROGRAMA DE PARCERIAS DE INVESTIMENTOS

Energia, Petróleo e Gás e Mineração

PROJETOS	ESTIMATIVA DE EDITAL	ESTIMATIVA DE LEILÃO
Companhia Energética de Goiás*	2º semestre/2016	2º semestre/2016
Quarta rodada de licitações de campos marginais de petróleo e gás natural (campos terrestres) sob o regime de concessão	2º semestre/2016	1º semestre/2017
Décima quarta rodada de licitações de blocos exploratórios de petróleo e gás natural sob o regime de concessão	1º semestre/2017	2º semestre/2017
Segunda rodada de licitações sob o regime de partilha de produção (áreas unitizáveis)	1º semestre/2017	2º semestre/2017
Direitos minerários de fosfato em Miriri (PB/PE)	1º semestre/2017	2º semestre/2017
Direitos minerários de cobre, chumbo e zinco em Palmeirópolis (TO)	1º semestre/2017	2º semestre/2017
Direitos minerários de carvão em Candiota (RS)	1º semestre/2017	2º semestre/2017
Direitos minerários de cobre em Bom Jardim (GO)	1º semestre/2017	2º semestre/2017
Amazonas Distribuidora de Energia S.A.	2º semestre/2017	2º semestre/2017
Boa Vista Energia S.A	2º semestre/2017	2º semestre/2017
Companhia de Eletricidade do Acre	2º semestre/2017	2º semestre/2017
Companhia Energética de Alagoas	2º semestre/2017	2º semestre/2017
Companhia de Energia do Piauí	2º semestre/2017	2º semestre/2017
Usina Hidrelétrica de São Simão (GO)	2º semestre/2017	2º semestre/2017
Usina Hidrelétrica de Volta Grande (MG)	2º semestre/2017	2º semestre/2017
Usina Hidrelétrica de Miranda (MG)	2º semestre/2017	2º semestre/2017
Usina Hidrelétrica de Pery (SC)	2º semestre/2017	2º semestre/2017
Usina Hidrelétrica de Agro Trafo (TO)	2º semestre/2017	2º semestre/2017
Centrais Elétricas de Rondônia S.A	2º semestre/2017	1º semestre/2018





PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA ESPECIAL DO PROGRAMA DE PARCERIAS DE INVESTIMENTOS

Venda de Ativos

PROJETOS	ESTIMATIVA DE EDITAL	ESTIMATIVA DE LEILÃO
Loteria Instantânea – Lotex	2º semestre/2017	2º semestre/2017

Saneamento

PROJETOS *	ESTIMATIVA DE EDITAL	ESTIMATIVA DE LEILÃO
Distribuição de água, coleta e tratamento de esgoto - CEDAE	2º semestre/2017	1º semestre/2018
Distribuição de água, coleta e tratamento de esgoto - CAERD	2º semestre/2017	1º semestre/2018
Distribuição de água, coleta e tratamento de esgoto - COSANPA	2º semestre/2017	1º semestre/2018

Nota: * ações já realizadas.

CEDAE: Companhia Estadual de Águas e Esgotos Estado do Rio de Janeiro

CAERD: Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia

COSANPA: Companhia de Saneamento do Pará

Fonte: Secretaria do Programa de Parceria de Investimentos





PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA ESPECIAL DO PROGRAMA DE PARCERIAS DE INVESTIMENTOS

Localização dos Projetos Prioritários de Concessões do PPI



Fonte: EPL, 2017. Elaboração: SPPI





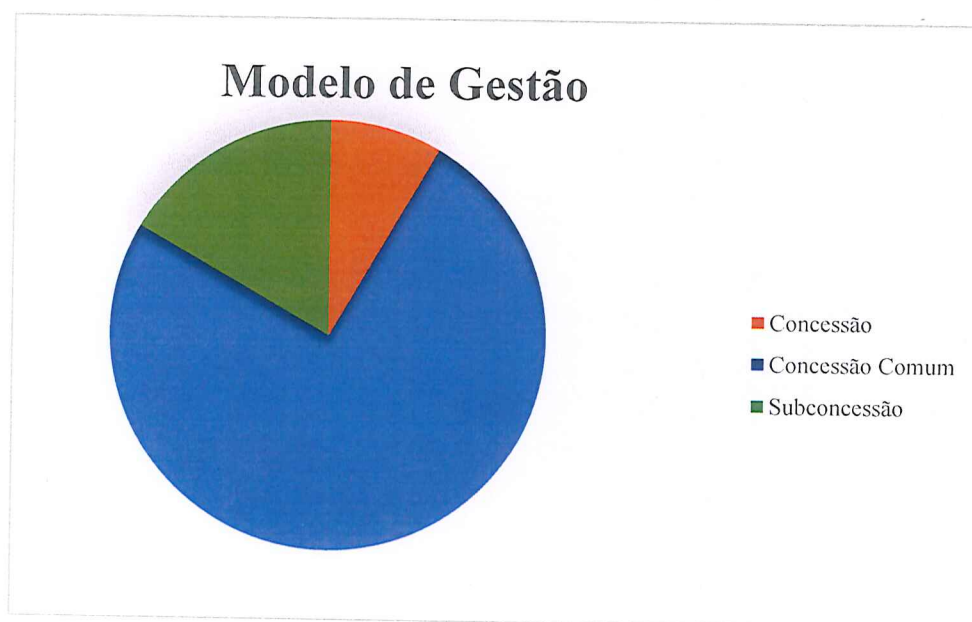
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA ESPECIAL DO PROGRAMA DE PARCERIAS DE INVESTIMENTOS

4.2 BREVE DESCRIÇÃO DOS PROJETOS DA CARTEIRA

4.2.1 TRANSPORTE

Os projetos qualificados no setor de transportes pelo Conselho do PPI são apresentados de maneira agregada. A Figura 2 leva em consideração o modelo de gestão predominante dos projetos qualificados, bem como o montante dos investimentos previstos para o tema de transportes.

Figura 2 - Setor Transportes
(a) Modelo de Gestão Projetos PPI



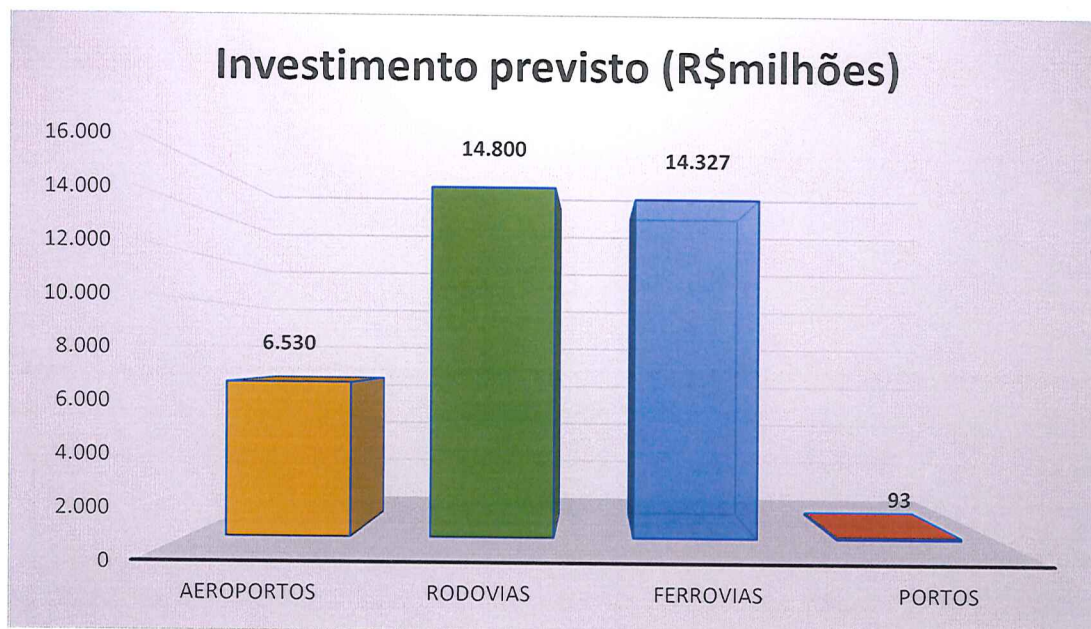
Fonte: SPPI





PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA ESPECIAL DO PROGRAMA DE PARCERIAS DE INVESTIMENTOS

(b) Investimento Previsto - Transportes



Fonte: Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil

Com base na Figura 2(a), verifica-se o predomínio do modelo de concessão comum para os empreendimentos, por meio da qual é delegada, a partir da assinatura de um contrato, a prestação de um serviço público a uma empresa privada (concessionária), por prazo determinado e nas condições de qualidade especificadas entre as partes, sendo comum tanto em rodovias quanto em serviços de distribuição de energia. Desde que bem desenhada e adequadamente regulada, a concessão comum traz ganhos significativos para a sustentabilidade financeira da operação, garantindo-se os interesses dos usuários.

A figura 2(b) apresenta o volume de investimento previsto para os projetos da área de transporte. No que se refere à distribuição por modal, foram estimados recursos da ordem de R\$ 14,6 bilhões em ferrovias, R\$ 14,8 bilhões em rodovias, R\$ 6,6 bilhões em aeroportos e R\$ 0,1 bilhão em portos, totalizando o montante de R\$ 36 bilhões, a partir de 2017. Observe-se, ainda, que a ferrovia Ferrogrão e as rodovias qualificadas no Programa representam 70% do investimento previsto para o setor.





PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA ESPECIAL DO PROGRAMA DE PARCERIAS DE INVESTIMENTOS

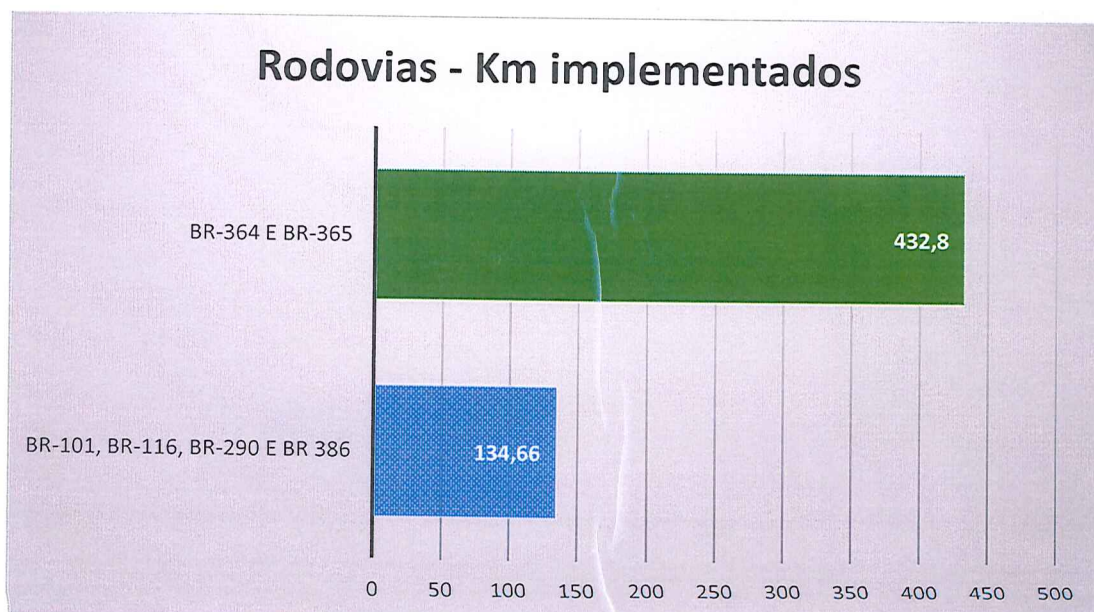
Figura 3 – Aeroportos, Rodovias, Ferrovias e Portos

(a) Aeroportos (outorga)



Fonte: Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil

(b) Rodovias (km implementados)



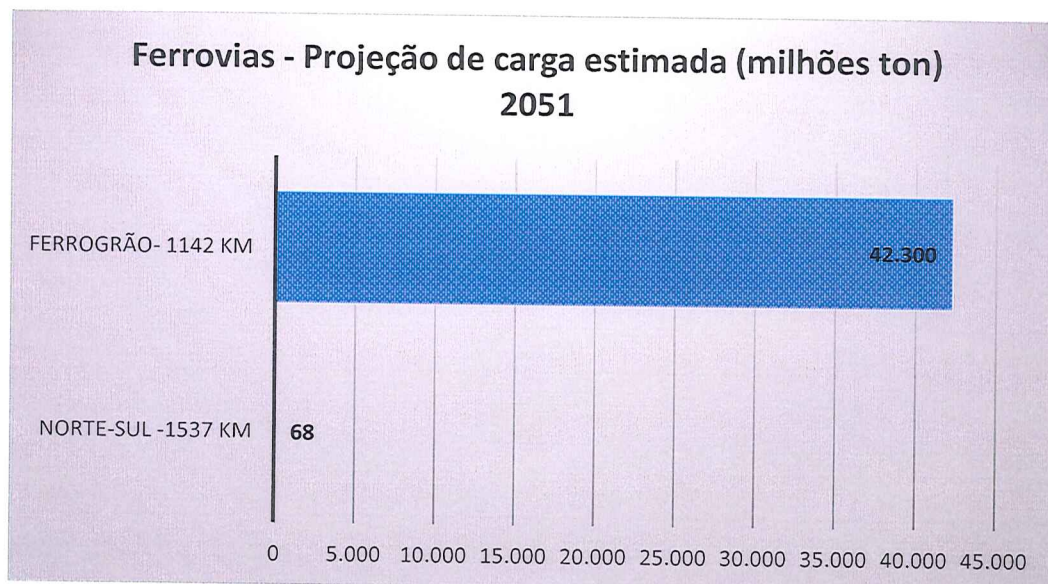
Fonte: Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil





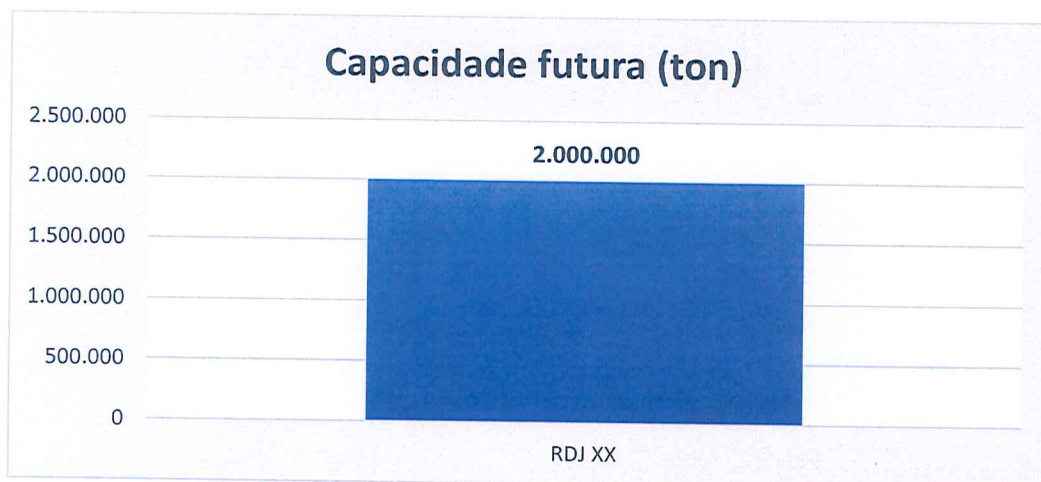
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA ESPECIAL DO PROGRAMA DE PARCERIAS DE INVESTIMENTOS

(c) Ferrovias (carga e extensão)



Fonte: Ministério de Minas e Energia

(d.1) Portos (capacidade futura)



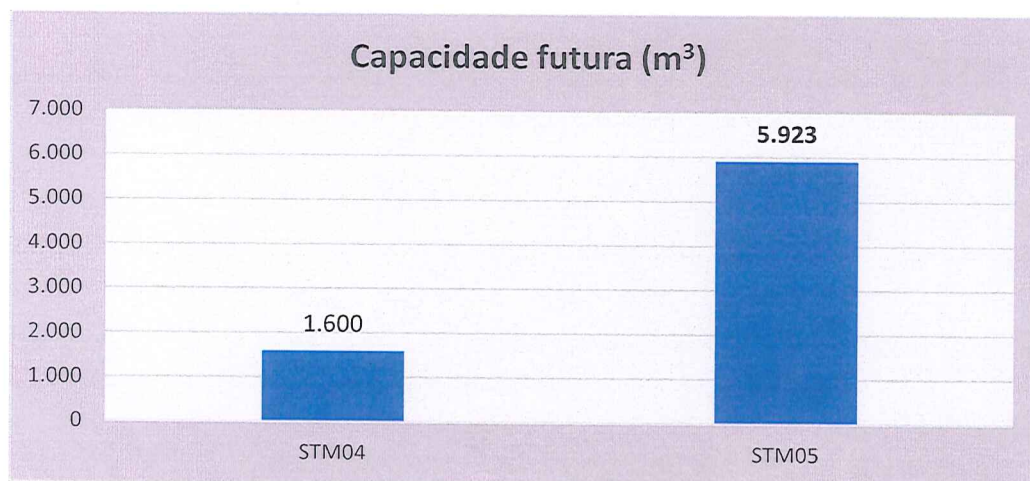
Fonte: Ministério de Minas e Energia





PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA ESPECIAL DO PROGRAMA DE PARCERIAS DE INVESTIMENTOS

(d.2) Portos (capacidade futura)



Fonte: Ministério de Minas e Energia

Como se observa na Figura 3 (a,b,c,d), o alcance do portfólio de projetos é bastante diversificado. No caso dos aeroportos, espera-se arrecadar uma outorga na ordem de 3 bilhões de reais. Para além dos números da aviação, no que toca às rodovias serão implementados aproximadamente 570 km. Para as ferrovias Ferrogrão, com extensão de 1.142 km, e Ferrovia Norte Sul, no trecho localizado entre Porto Nacional e Estrela do Oeste de 1.537 km de extensão, espera-se contribuir para o escoamento de uma carga estimada da ordem de 42 bilhões de toneladas para 2051. Finalmente, em relação aos terminais portuários, espera-se atender, especialmente por meio dos terminais do Pará (STM 04 e STM 05), uma capacidade da ordem de até 7,5mil m³ de combustível e 20 mil toneladas de grãos.

4.2.2 ENERGIA

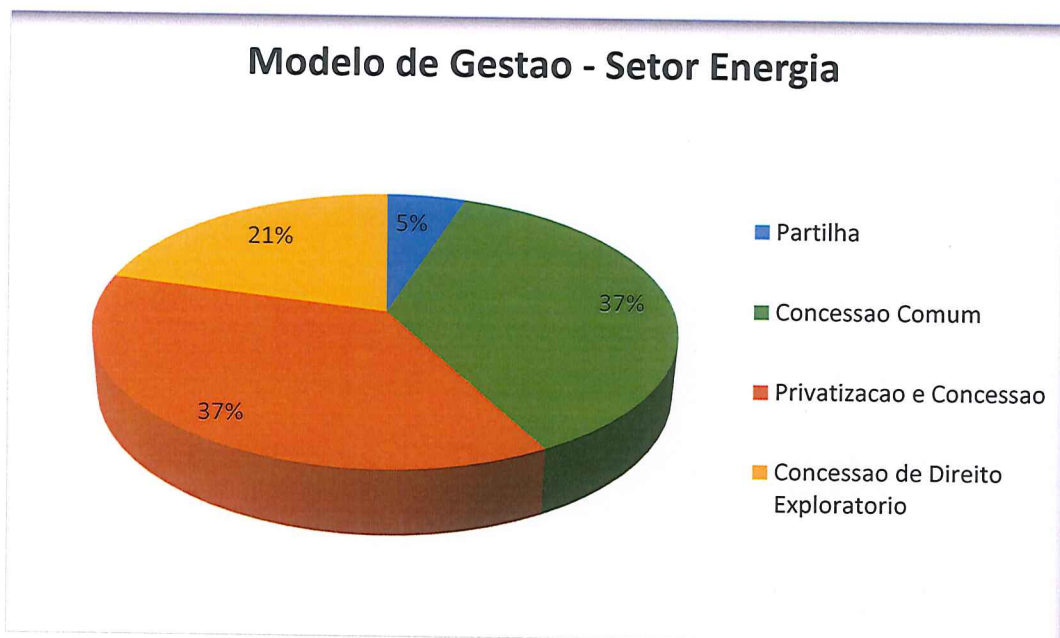
No tema de energia, foram qualificados 19 projetos, sendo 7 para privatização e concessão da distribuição de energia, 2 concessões, e 1 rodada de partilha no setor de óleo e gás. Ainda, verificam-se no portfólio desta área 4 projetos de direito minerário, bem como 5 projetos de geração de energia, sendo 3 UHEs e 2 PCHs. A Figura 4 apresenta o modelo de gestão dos projetos de energia.





PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA ESPECIAL DO PROGRAMA DE PARCERIAS DE INVESTIMENTOS

Figura 4 – Energia Modelo de Gestão



Fonte: Ministério de Minas e Energia

Nesse setor verifica-se a prevalência da concessão comum e a privatização para a geração e distribuição de energia. Particular a cada uma das áreas dentro da temática de energia, disponibiliza-se na Figura 5 o alcance em termos de consumidores dos projetos que tratam da distribuição de energia, a capacidade em termos de área dos direitos minerários, outorga estimada para campos marginais, exploratórios e de produção, o potencial instalado com as concessões de geração, bem como o valor de outorga para as UHEs.

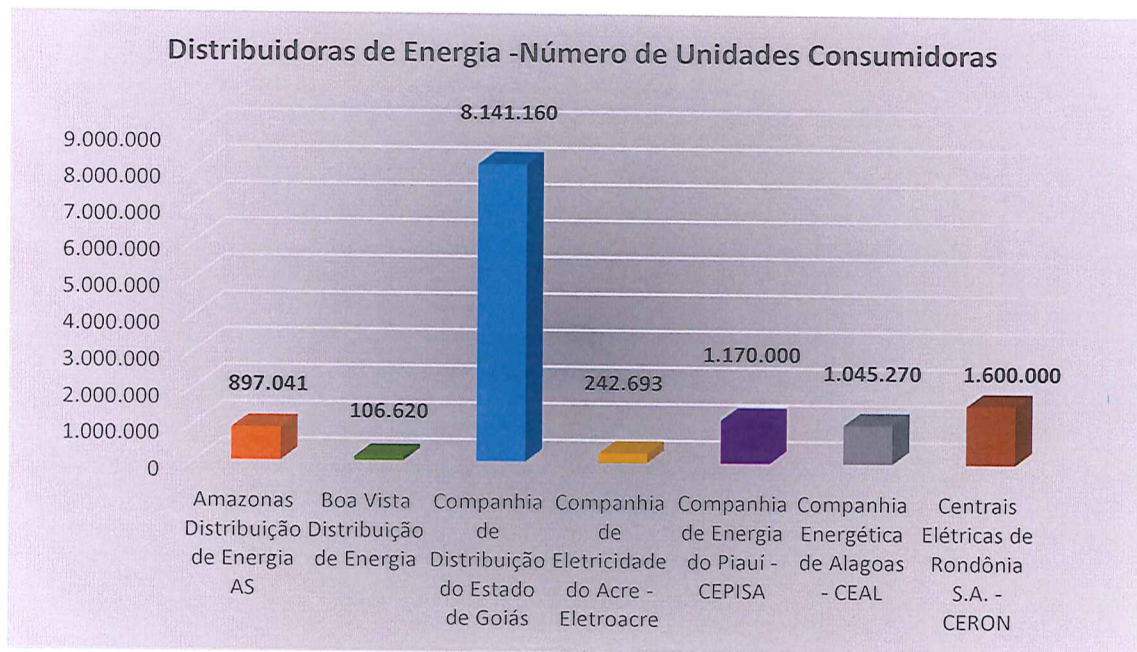




PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA ESPECIAL DO PROGRAMA DE PARCERIAS DE INVESTIMENTOS

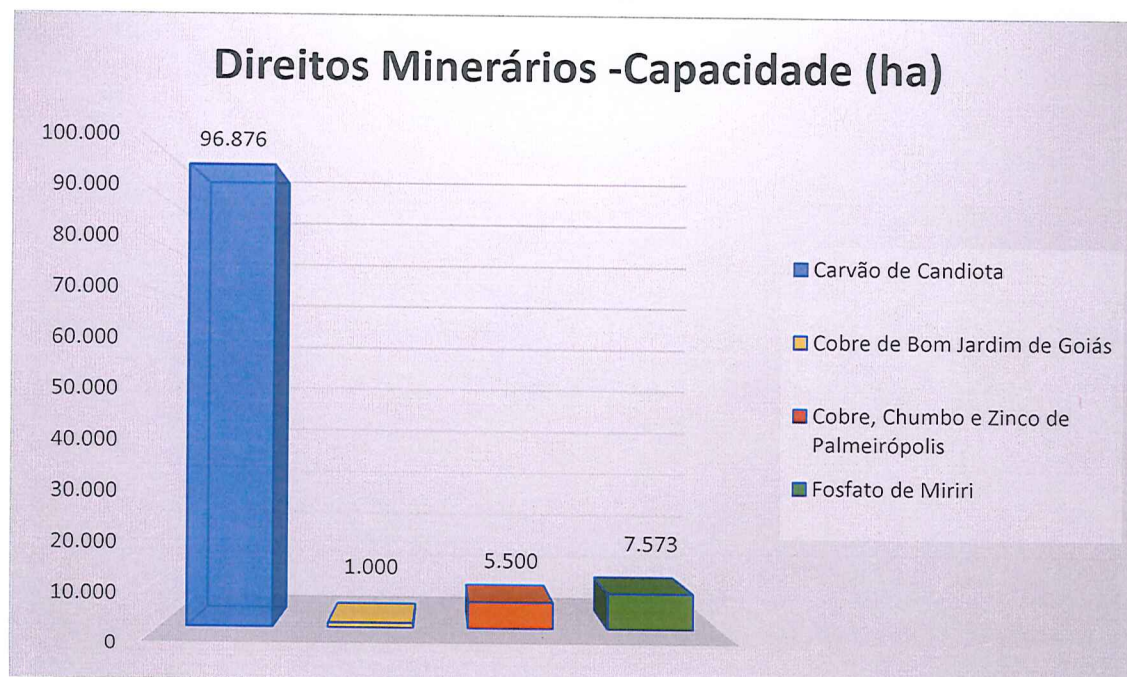
Figura 5 – Energia

(a) distribuidoras



Fonte: Ministério de Minas e Energia

(b) mineração



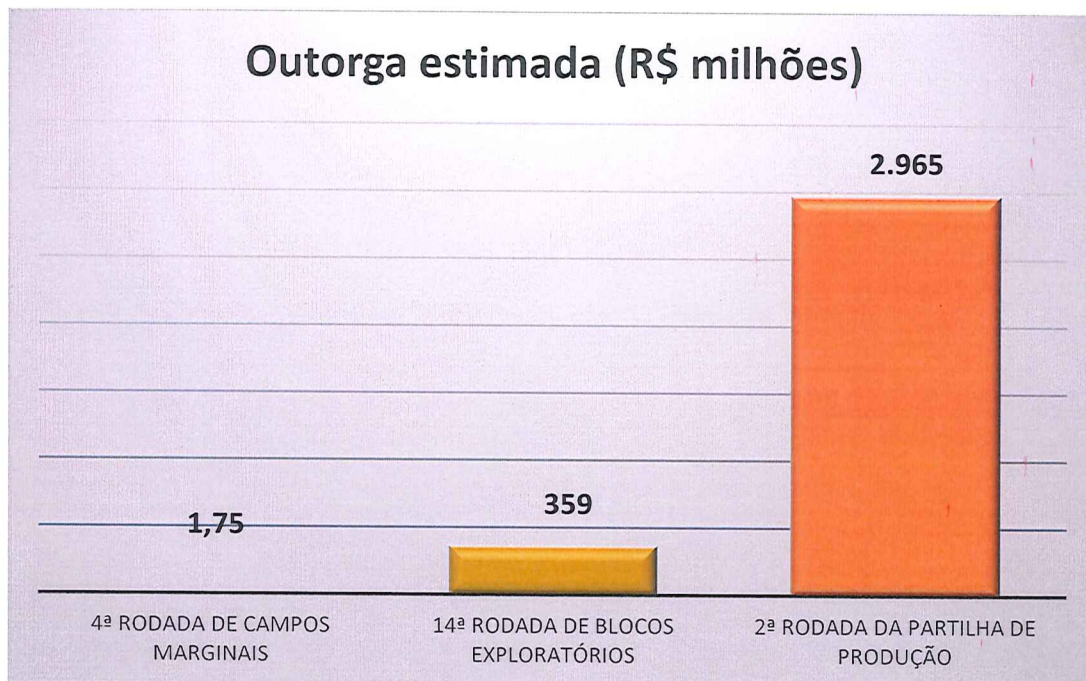
Fonte: Ministério de Minas e Energia





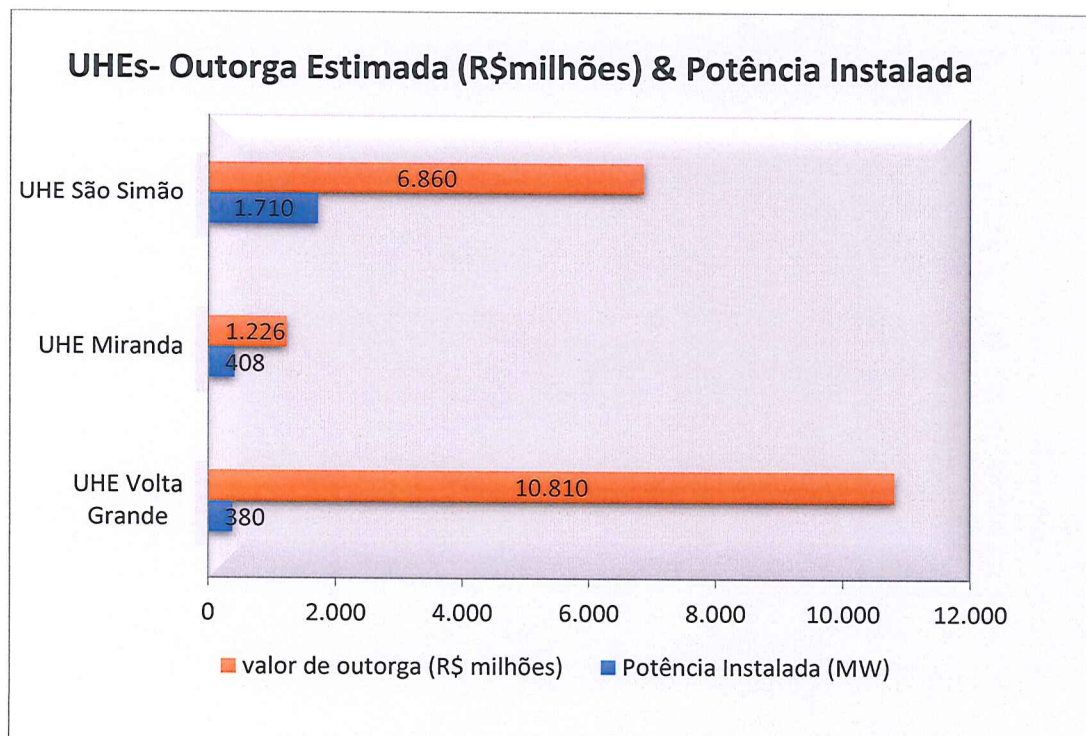
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA ESPECIAL DO PROGRAMA DE PARCERIAS DE INVESTIMENTOS

(c) petróleo e gás



Fonte: Ministério de Minas e Energia

(d) UHEs



Fonte: Ministério de Minas e Energia





PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA ESPECIAL DO PROGRAMA DE PARCERIAS DE INVESTIMENTOS

Com relação à distribuição de energia, a privatização/concessão atende a aproximadamente 13 milhões de consumidores. Quanto à mineração, estima-se que a área total dos direitos minerários possa atingir mais de 110 mil hectares. Já para o setor de óleo e gás estima-se que a outorga das três rodadas possa alcançar mais de R\$3,3 bilhões de reais. Finalmente, no que se refere à geração de energia por hidroeletricidade, a potência instalada do total (UHEs) chegam a ordem de 2,48 mil MW com um valor total de outorga para as UHEs de R\$ 3,1 bilhões.

4.2.3 VENDA DE ATIVOS

De acordo com avaliações do Ministério da Fazenda em relação ao potencial de eficiência da exploração da LOTEX, o modelo de gestão da companhia deveria passar pela criação de subsidiária da Caixa Econômica Federal, com associação a um parceiro privado detentor da expertise necessária para a exploração desse produto, inclusive em outros países. Nesse sentido, foi qualificada no PPI proposta de criação de uma subsidiária da Caixa, cuja participação estatal seria posteriormente vendida de forma a se atrair o parceiro desejado. Estima-se que, com a conclusão da desestatização, já em 2017, o Tesouro Nacional contará com uma receita líquida de aproximadamente R\$ 2,17 bilhões (CRESCER, 2016)².

A Eletrobrás também começou a privatizar suas distribuidoras. A primeira leiloadada foi a Celg Distribuição (CELG-D), de Goiás, em 30 de novembro de 2016, a preço mínimo de R\$ 1,79 bilhão, e lance vencedor de R\$ 2,19 bilhões (prêmio de 28% em relação ao preço mínimo). Destaque-se que houve revisão dos parâmetros adotados, uma vez que a primeira tentativa de privatização ocorrida em agosto de 2016, antes da realização da primeira reunião do Conselho do PPI, foi cancelada por ausência de interessados, em função do elevado preço mínimo estipulado inicialmente. Em 2017, outras seis distribuidoras ainda serão privatizadas nos Estados do Acre, Amazonas, Alagoas, Piauí, Roraima e Rondônia. O Plano Diretor de Negócios e Gestão da Eletrobrás 2017-2021, aprovado em novembro de 2016, apresenta como

² Disponível em: <http://www.projeto crescer.gov.br/loteria-instantanea-lotex>, acesso em 25/01/2017.





PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA ESPECIAL DO PROGRAMA DE PARCERIAS DE INVESTIMENTOS

uma de suas principais iniciativas, além da privatização das distribuidoras, desinvestimentos em Sociedades de Propósito Específico (SPE) com potencial estimado de ganho de até R\$ 4,6 bilhões para a companhia.

4.2.4 SANEAMENTO

De acordo com os dados do Sistema Nacional de Saneamento- SNIS, publicados em 2013, 82,5% da população brasileira tinha acesso à água tratada. No que tange ao acesso a rede de esgotos, os dados mostram que, em média, apenas 48,6% da população brasileira têm acesso a este serviço. Em relação ao esgoto gerado, a média brasileira é de 39% e as regiões Norte, Nordeste e Centro Oeste estão abaixo da média nacional. Há, ainda, necessidade de expansão da rede de modo a permitir que se alcance a meta de 88% dos esgotos coletados em 2033, conforme previsto do Plano Nacional de Saneamento Básico (PLANSAB), cuja coordenação cabe ao Ministério das Cidades.

Segundo o SNIS (2013), *“verifica-se que muitas vezes os investimentos são executados com menor agilidade do que a necessária. De fato, é de amplo conhecimento no setor saneamento brasileiro os problemas enfrentados com a falta ou a qualidade de projetos, com a dificuldade para obter licenciamento ambiental e também para conseguir a regularização dos terrenos em que serão construídas as unidades operacionais dos sistemas projetados. Além disso, há exemplos de processos muito lentos para licitações das obras e ainda, muitas vezes, depois de contratadas as obras, dificuldades de diversas naturezas para a sua execução dentro dos prazos programados”*.

Nesta perspectiva, parece ser fundamental uma transformação estrutural do setor, inclusive por meio do estímulo à formação de consórcios intermunicipais – por uma questão de escala – e a generalização de parcerias com o setor privado, para atender as necessidades da população.

Nesse sentido, o Programa de Parcerias de Investimento do Governo Federal, na sua missão de fomentar parcerias nos demais entes da federação, pretende atuar





PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA ESPECIAL DO PROGRAMA DE PARCERIAS DE INVESTIMENTOS

de forma colaborativa para permitir ganho de escala e eficiência do setor, tanto na tomada de decisão, quanto na gestão dos empreendimentos. É sabido que existem enormes desafios para a universalização do saneamento básico no Brasil, considerando-se que mais de 36 milhões de pessoas não possuem acesso à água potável, e que somente 38% dos esgotos do País são tratados. Nesse contexto, para superar esse desafio, sobretudo na conjuntura de crise econômica, é preciso também atrair o capital privado.

Para auxiliar nos processos de concessões e PPPs, em 2016, o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES vem trabalhando na estruturação de modelos de negócios para a construção e operação das redes de abastecimento e tratamento de água e esgotos. Até o final de 2016, dezoito estados mostraram interesse em ingressar no Programa e as propostas se encontram em fase de estudo. O BNDES pretende financiar até 80% do projeto com taxa de juros de longo prazo (TJLP), em prazos de até 20 anos, o que coloca o saneamento como um de seus setores prioritários.

Os governos estaduais e municipais, por meio do BNDES, poderão submeter nos próximos anos, propostas de projetos ao Conselho do PPI e, em caso de aprovação, caberá ao Banco atuar como escritório de projetos, apoiando o processo desde a prospecção de investidores até a realização do leilão de concessão ou outra forma de parceria com a iniciativa privada.





PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA ESPECIAL DO PROGRAMA DE PARCERIAS DE INVESTIMENTOS

5 DOS RESULTADOS PRÁTICOS E DAS PERSPECTIVAS DOS PROJETOS QUALIFICADOS

5.1 BOX 1- DOS RESULTADOS PRÁTICOS DO PPI

Uma vez qualificados no Programa de Parcerias de Investimentos, os empreendimentos são tratados como prioridade nacional. Em pouco mais de seis meses após sua instituição, o PPI já apresentou resultados objetivos que contribuem com os esforços do Governo para reverter a crise econômica, fomentar o investimento, aumentar a produtividade da economia e gerar emprego e renda.

Em 16 de novembro de 2016, dois contratos de prorrogação de concessões portuárias, em Salvador e Paranaguá, foram assinados pelo Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil no âmbito do PPI e devem gerar investimentos da ordem de R\$ 850,0 milhões. O contrato do TECON Salvador será prorrogado por mais 25 anos, de 2025 para 2050, com previsão de investimentos da ordem de R\$ 715,0 milhões. Os recursos serão empregados em obras de ampliação da capacidade do terminal, com previsão de geração de 500 empregos diretos.

Já o Terminal de Fertilizantes do Porto de Paranaguá/PR, Fospar S/A, líder nacional na importação de fertilizantes nos últimos seis anos, será ampliado. Os investimentos de R\$ 134,5 milhões possibilitarão a atracação simultânea de navios, com ganhos no tempo de operação e aumento da capacidade estática. O prazo contratual que viabiliza tais investimentos deverá ser prorrogado por 25 anos, estendendo o término do contrato de concessão de 2023 para 2048.

Ainda com relação ao setor portuário, foram assinados os termos de aceitação de uso de duas novas áreas arrendadas no porto de Santos, que, por isso, receberá aproximadamente R\$ 370 milhões em investimentos privados. Além disso, foram publicados pela Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) editais referentes à licitação dos terminais STM04 e STM05 no porto de Santarém destinados à movimentação e armazenagem de grãos líquidos de combustíveis.

Na área de energia, o Governo Federal concluiu de maneira exitosa a desestatização da Companhia Energética de Goiás (CELG D), pelo valor de R\$ 2,187 bilhões, correspondente a um ágio de 28% sobre o valor de outorga.

Em 30 de novembro de 2016 foram lançados os editais de concessão para os aeroportos internacionais de Florianópolis (SC), Fortaleza (CE), Porto Alegre (RS) e Salvador (BA). A outorga mínima dos quatro terminais será de R\$ 2,26 bilhões e os investimentos são estimados em R\$ 6,53 bilhões. O leilão deverá ocorrer no dia 16 de março de 2017 e espera-se que o leilão confirme que o Programa está no caminho correto no esforço de para resgatar a credibilidade, previsibilidade e transparência, tão fundamentais à melhoria do ambiente de negócios e à atração de novos investimentos.





PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA ESPECIAL DO PROGRAMA DE PARCERIAS DE INVESTIMENTOS

5.2 BOX 2 – DAS PERSPECTIVAS DOS LEILÕES DE AEROPORTOS E PORTOS

Foram definidos novos modelos de concessões a serem realizadas em 2017 com as seguintes características principais:

- Aeroportos: A Infraero não participará mais dos leilões; o vencedor deverá pagar à vista 25% do valor da outorga (mais ágio), terá carência de cinco anos e voltará a pagar anualmente a partir do sexto ano da concessão, e o prazo entre publicação do edital (em inglês e português) e o leilão será de pelo menos 100 dias. Os empreendimentos, com potencial para gerar 30 mil empregos diretos e indiretos, são:
 - Aeroporto Internacional Salgado Filho, Porto Alegre/RS – atualmente é o 9º aeroporto mais movimentado do País e 1º da Região Sul. Com a concessão, permite-se viabilizar a ampliação do terminal de passageiros e do pátio de aeronaves e ampliação da pista de pouso e decolagem, com geração de aproximadamente 1.500 empregos diretos e 3.000 indiretos;
 - Aeroporto Deputado Luís Eduardo Magalhães, Salvador/BA – atualmente é o 8º aeroporto mais movimentado do País e 1º da Região Nordeste. Com a concessão permite-se viabilizar a ampliação do terminal de passageiros e estacionamento de veículos, do pátio de aeronaves e construção de pista de pouso e decolagem, com geração de aproximadamente 5 mil empregos diretos e 10 mil indiretos;
 - Aeroporto Hercílio Luz, Florianópolis/SC – atualmente é o 14º aeroporto mais movimentado do País e 3º da Região Sul. Com a concessão permite-se viabilizar a construção do novo terminal de passageiros e do novo estacionamento de veículos, a construção de pista de táxi paralela e com ligação direta às duas cabeceiras e a ampliação da pista de pouso e decolagem, com geração de aproximadamente 2.000 empregos diretos e 4.000 indiretos; e
 - Aeroporto Pinto Martins, Fortaleza/CE – atualmente é o 12º aeroporto mais movimentado do País e 3º da Região Nordeste. Com a concessão permite-se viabilizar a ampliação do terminal de passageiros e do pátio de aeronaves, a da pista de pouso e decolagem, com geração de aproximadamente 1.500 empregos diretos e 3.000 indiretos.
- Portos: o arrendatário terá obrigação de realizar investimentos mínimos exigidos no edital e pagar arrendamento mensal durante todo o período da concessão. Nos casos de prorrogação de prazo, o arrendatário implementará plano de investimentos com realização de melhorias nos terminais. Os empreendimentos a serem concedidos são:
 - Terminais de Combustíveis de Santarém/PA (STM 04 e 05) – a concessão permitirá substituir e ampliar os tanques de armazenamento, garantindo adequadamente a distribuição de combustíveis na região;
 - Terminal de Trigo do Rio de Janeiro/RJ – a concessão permitirá a construção de novo terminal de trigo, com melhoria logística e aumento de capacidade de descarregamento dos navios e de silagem nos moinhos.





PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA ESPECIAL DO PROGRAMA DE PARCERIAS DE INVESTIMENTOS

5.3 BOX 3 – DAS PERSPECTIVAS DOS LEILÕES DE RODOVIAS E FERROVIAS

- Rodovias: as duplicações serão realizadas conforme a demanda (acaba a obrigatoriedade de duplicar a rodovia nos primeiros cinco anos). Os trechos serão duplicados quando atingirem um fluxo de tráfego definido no Edital. A oferta de serviços (socorro médico, atendimento mecânico e demais serviços operacionais) será disponibilizada de acordo com as necessidades de cada trecho de rodovia.
- BR-364/365/GO/MG, Jataí/GO – Divisa GO/MG – Uberlândia/MG (437,00 km) – relevante corredor para escoamento da produção agroindustrial do sudeste goiano/Triângulo Mineiro. A concessão visa interligar a região a trechos já concedidos das BR-050 e BR-153, possibilitando acesso ao mercado consumidor do Sudeste e ao Porto de Santos;
- BR-101/290/386/448/SC/RS, BR-101/SC – Km 455,9 – Divisa SC/RS; BR-101/RS – Divisa RS/SC – Osório/RS; BR-290/RS: Osório/RS – Km 98; BR-386/RS: Entroncamento BR-285/377(B) (p/ Passo Fundo) – Entroncamento BR-448; BR-448/RS: Entroncamento BR-386 – Entroncamento BR-116/290 (467,60 km) – engloba corredores na Região Metropolitana de Porto Alegre e entorno que já estão saturados e necessitam de urgentes intervenções. A concessão tem como objetivo possibilitar a ampliação da capacidade e melhorar o nível de serviço, proporcionando redução de acidentes e melhoria na trafegabilidade.
- Ferrovias: as novas outorgas serão realizadas sob o modelo que melhor se adequar a cada caso, assegurando-se sempre a interoperabilidade do Sistema Ferroviário Federal, por meio do compartilhamento da infraestrutura ferroviária, ou seja, Tráfego Mútuo e Direito de Passagem. Os empreendimentos são:
 - Ferrovia Norte Sul (FNS) (EF-151): subconcessão do trecho de 1.537,00 km entre Porto Nacional/TO e Estrela D'Oeste/SP – permite ampliar a conexão ferroviária da região central do Brasil à malha Paulista da ALL (Porto de Santos) e aos Portos do Norte/Nordeste (Itaqui/MA e futuramente ao Porto de Vila do Conde/PA);
 - Ferrogrão (EF-170): concessão do trecho de 965,00 km entre Sinop/MT e Miritituba (no município de Itaituba/PA) e Ramal de Santarenzinho (entre Itaituba e Santarenzinho) – visa melhorar o escoamento da produção agrícola do Centro-Oeste, conectando-se ao Porto de Miritituba, no rio Tapajós, estado do Pará. Cabe observar que o trecho entre Lucas do Rio Verde/MT e Sinop/MT com extensão de 177,00 km integra a EF-170, mas não está contemplado no escopo do PPI. Sendo assim, a extensão total da Ferrogrão é de 1.142 km;
 - Ferrovia de Integração Oeste – Leste (FIOL) (EF 334): subconcessão do trecho de 537,00 km entre Ilhéus/BA e Caetité/BA – permitirá escoar minério de ferro produzido na região de Caetité/BA pelo Porto Sul, complexo portuário a ser construído nas imediações da cidade de Ilhéus/BA.





PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA ESPECIAL DO PROGRAMA DE PARCERIAS DE INVESTIMENTOS

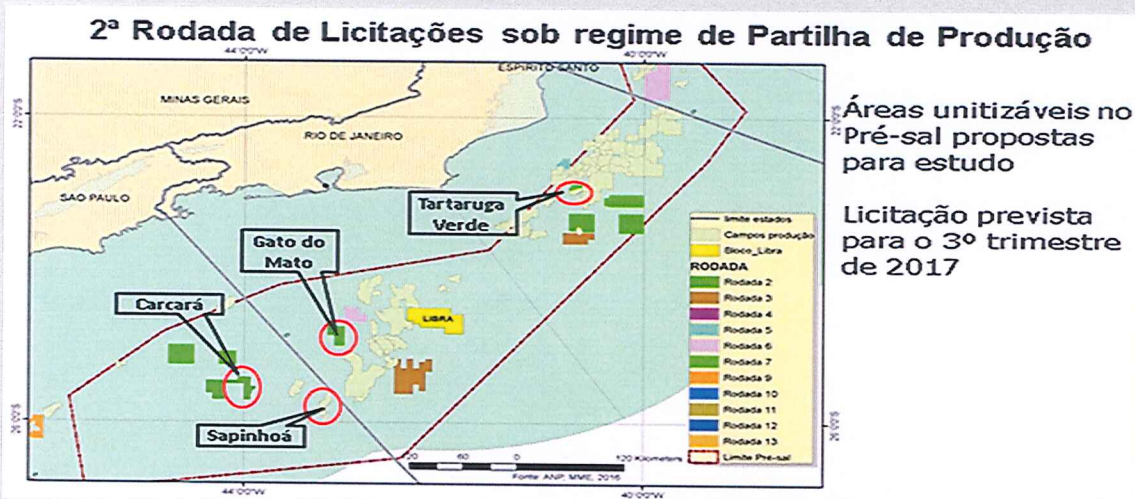
5.4BOX 4 – DAS PERSPECTIVAS DOS LEILÕES DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL E DE MINERAÇÃO

Petróleo e Gás

Em 2017 estão previstas três rodadas de licitação para as atividades de exploração e produção de petróleo e gás natural. Os certames deverão proporcionar novos investimentos para o setor, no médio e longo prazo, com o consequente aumento da produção e das receitas governamentais – e sem impactar as finanças da Petrobrás.

Com a publicação da Lei nº 13.365, de 2016, que altera a Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010, foi efetivada importante mudança no marco legal do setor, capaz de fomentar o investimento privado no setor de petróleo e gás. A nova lei faculta à Petrobrás o direito de preferência para atuar como operador e possuir participação mínima de 30% (trinta por cento) nos consórcios formados para exploração de blocos licitados no regime de partilha de produção.

Assim, será possível a realização, já em 2017, do 2º Leilão de Partilha, com áreas em quatro campos de Petróleo. Essa mudança permitirá a arrecadação de até R\$ 4,7 bilhões pelo pagamento de Bônus de Assinatura, além de futuras receitas de royalties e participações especiais, e vultosos investimentos. Conforme aprovação do Conselho Nacional de Política Energética (CNPE), o percentual de conteúdo local exigido (compra de bens, equipamentos e serviços de fornecedores nacionais) será o mesmo já adotado na área adjacente contratada.



Fonte: Ministério de Minas e Energia

No 1º trimestre de 2017 também será realizada a 4ª Rodada de Licitações de Campos Marginais. Essa modalidade de leilão tem como alvo as empresas de pequeno e médio porte, que têm papel importante no desenvolvimento socioeconômico regional.

Já a 14ª Rodada de Licitações de blocos para a exploração e produção de petróleo e gás natural segundo as regras da Lei nº 9.478, de 1997, na modalidade concessão, foi autorizada pelo Conselho Nacional de Política Energética – CNPE. Para esse certame foram selecionados 291 blocos exploratórios, distribuídos em 29 setores, de 9 bacias sedimentares, localizadas em áreas de

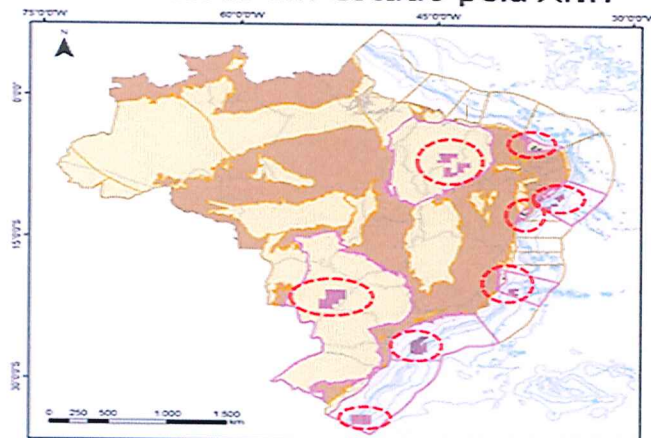




PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA ESPECIAL DO PROGRAMA DE PARCERIAS DE INVESTIMENTOS

interesse dos Estados do Maranhão, Piauí, Rio Grande do Norte, Alagoas, Sergipe, Bahia, Espírito Santo, Rio de Janeiro, Mato Grosso do Sul, São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul. Foi aprovada a inclusão de 10 blocos de águas ultraprofundas, localizados na porção norte da Bacia de Campos, com elevado potencial. A ANP publicará os mapas relativos a essa rodada. O pré-edital e a minuta de contrato deverão ser publicados no início de 2017.

14ª Rodada de Licitações de Blocos Exploratórios
Bacias e setores em estudo pela ANP.



Expectativa de submissão das áreas a serem ofertadas para deliberação do CNPE em dezembro/2016, visando realização do leilão no 3º trimestre de 2017

- 8 bacias sedimentares
 - ✓ 18 setores onshore
 - ✓ 10 setores offshore

Fonte: Ministério de Minas e Energia

Mineração

O Decreto nº 8.893, de 1º de novembro de 2016, incluiu dentre as prioridades do PPI a venda de direitos minerários de áreas não explorados pela CPRM – Serviço Geológico do Brasil. São quatro áreas de titularidade da CPRM a serem ofertadas ao mercado: Fosfato em Miriri (PB-PE); Cobre, Chumbo e Zinco em Palmeirópolis (TO); Carvão em Candiota (RS) e Cobre em Bom Jardim de Goiás (GO). A previsão é que os editais de licitação sejam publicados no primeiro semestre de 2017.





PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA ESPECIAL DO PROGRAMA DE PARCERIAS DE INVESTIMENTOS

6 DO STATUS DOS PROJETOS INTEGRANTES DO PROGRAMA

Neste capítulo é apresentado o status de cada um dos projetos qualificados no PPI, levando em consideração cinco marcos de monitoramento. A Figura 6 ilustra a sequência desses marcos.

Figura 6 – Marco de monitoramento dos projetos qualificados.



Em linhas gerais, o marco “Estudos” corresponde à formalização do ato de aprovação do conteúdo, dando início à abertura de consulta pública. Neste estágio, há a necessidade de um alinhamento claro entre a demanda e as diretrizes políticas com subsídio das entidades vinculadas, reguladoras e empresas públicas. O marco de “Consulta Pública” consiste em todo o processo (abertura, análise e consolidação) de informações. O marco que trata da participação do Tribunal de Contas da União (TCU) no processo de investimento e parceria compreende não somente a avaliação do TCU, mas o formal posicionamento através dos Acórdãos e a sua publicação no Diário Oficial da União (DOU). O “Edital”, por sua vez, corresponde à data de publicação do aviso de licitação-leilão no Diário Oficial da União (DOU). Finalmente, o “Leilão” corresponde à data da sessão pública do leilão, em que as propostas dos licitantes são abertas para, posteriormente, serem julgadas.

De forma a sumarizar os projetos qualificados com relação ao cronograma físico pactuado no Conselho do PPI, disponibiliza-se na Tabela 1 os marcos e o *status* atual, bem como os resultados esperados até 31/12/2017.

Legenda:	😊	☹ Em andamento	☹ Atrasado em relação ao definido pelo PPI	😊 Adiantado em relação ao previsto pelo CPPI
	Atendido			





PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA ESPECIAL DO PROGRAMA DE PARCERIAS DE INVESTIMENTOS

Tabela 2 – Status dos Projetos qualificados

Aeroportos e Portos

Projetos		Estudo	Consulta pública	Acórdão TCU	Editais	Leilão	Resultados esperados para 2017
Aeroporto de Porto Alegre		😊	😊	😊	😊	😊	O Leilão dos 4 aeroportos está agendado para o dia 13/03/2017
Aeroporto de Florianópolis		😊	😊	😊	😊	😊	
Aeroporto de Salvador		😊	😊	😊	😊	😊	
Aeroporto de Fortaleza		😊	😊	😊	😊	😊	
Terminal Portuário Rio de Janeiro		😊	😊	😊	😊	😊	Leilão do terminal de trigo do Rio de Janeiro agendado para 20/04/17
STM 04 – Terminal de Combustíveis em Santarém		😊	😊	😊	😊	😊	Leilão dos dois terminais de Santarém agendado para 23/03/2017
STM 05 – Terminal de Combustíveis em Santarém		😊	😊	😊	😊	😊	





PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA ESPECIAL DO PROGRAMA DE PARCERIAS DE INVESTIMENTOS

Ferrovias e Rodovias

Projetos	Estudo	Consulta pública	Acórdão TCU	Edital	Leilão	Resultados esperados para 2017
Ferrovia Norte-sul	😊	😞	😊	😊	😊	Início da audiência pública em 31/01/17
Ferrovia FIOL	😊	😞	😊	😊	😊	
Ferrogrão	😊	😞	😊	😊	😊	
BR-101 RS (BR101/116/290/386/RS)	😊	😞	😊	😊	😊	
BR 364-365	😞	😊	😊	😊	😊	Início da audiência pública em 06/03/17

Previsão atual de realização dos leilões das três ferrovias em 2018 (prazo pactuado no PPI é 2º sem/17) – necessidade de esforço para recuperação dos prazos.

Energia – Óleo e Gás

Projetos	Estudo	Consulta pública	Acórdão TCU	Edital	Leilão	Resultados esperados para 2017		
14ª rodada ANP - Blocos exploratórios - concessão	-	😊		😊	😊	😊	😊	Leilão previsto para setembro de 2017
4ª rodada ANP - Campos terrestres - concessão	-	😊		😊	😊	😊	😊	
2ª rodada - partilha de produção - pré sal	-	😊		😊	😊	😊	😊	





PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA ESPECIAL DO PROGRAMA DE PARCERIAS DE INVESTIMENTOS

Projetos (energia)	Estudo	Consulta pública	Acórdão TCU	Edital	Leilão	Resultados esperados para 2017
UHE Agro Trafo	-	-	-	-	-	Aguarda
UHE Pery	-	-	-	-	-	definição do STF
UHE Volta Grande	-	-	-	-	-	para dar
UHE Miranda	-	-	-	-	-	sequência aos
UHE São Simão						leilões

Projetos (energia)	Estudo	Consulta pública	Acórdão TCU	Edital	Leilão	Resultados esperados para 2017
CELG-D Companhia Energética de Goiás Distribuição	-	😊	😊	😊	😊	
ELETROACRE Companhia de Eletricidade do Acre	-	😞	😊	😊	😊	
CEAL - Companhia Energética de Alagoas	-	😞	😊	-	😊	
CERON - Centrais Elétricas de Rondônia S.A.	-	😞	😊	-	😊	
CEPISA Companhia de Energia do Piauí	-	😞	😊	-	😊	
CEAM - Amazonas	-	😞	😊	-	😊	





PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA ESPECIAL DO PROGRAMA DE PARCERIAS DE INVESTIMENTOS

Mineração

Projetos	Estudo	Consulta pública	Acórdão TCU	Edital	Leilão	Resultados esperados para 2017
Direitos minerários de fosfato em Miriri (PB/PE)	☹	☺	☺	☺	☺	
Direitos minerários de cobre, chumbo e zinco em Palmeirópolis (TO)	☹	☺	☺	☺		
Direitos minerários de carvão em Candiota (RS)	☹	☺	☺	☺	☺	

Outros

Projetos	Estudo	Consulta pública	Acórdão TCU	Edital	Leilão	Resultados esperados para 2017
Lotex	☺	☺	-	☺	☺	Encontram-se em andamento pelo BNDES a execução de estudos que apontarão o modelo de desestatização a ser adotado em cada caso e os parâmetros que serão adotados no Edital a ser publicado no segundo semestre de 2017
CEDAE	☺	-	-	☺	☺	
CAERD	☺	-	-	☺	☺	
	☺	-	-	☺	☺	
CONSANPA						





PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA ESPECIAL DO PROGRAMA DE PARCERIAS DE INVESTIMENTOS

Por último, oportuno ressaltar que os compromissos previstos para o ano de 2016 com foco na criação do programa e aperfeiçoamento legal foram atendidos. Para os anos seguintes, 2017 e 2018, espera-se a inovação, as entregas “leilões” e a consolidação desse ambiente de governança.

Figura 7- Expectativas anos 2016-2018





PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA ESPECIAL DO PROGRAMA DE PARCERIAS DE INVESTIMENTOS

7 DAS AÇÕES DE ARTICULAÇÃO E TRANSPERÊNCIA

7.1 O NOVO DIÁLOGO DO GOVERNO COM OS AGENTES DO MERCADO

Dentro das frentes que visam a incrementar a interlocução com os agentes do mercado e da sociedade civil, destaca-se a realização sistemática de encontros e de eventos destinados a promover os projetos do PPI e a trocar experiências. Desde a sua criação, a Secretaria do Programa de Parcerias de Investimentos tem buscado se consolidar com uma das portas de entrada para os investidores, nacionais e estrangeiros. Essa visão mostra-se em linha com a preocupação com a transparência e com a necessidade de as informações sobre os diversos projetos estarem reunidas e sempre atualizadas em um mesmo local.

Especialmente quanto à necessidade de atração de novos atores do mercado e à ampliação da competitividade dos leilões, diversas iniciativas foram executadas mirando operadores e investidores de outros países. Assim é que, em conjunto órgãos finalísticos, como o Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, e com as agências reguladoras, como a Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT e a Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, a Secretaria do PPI participou de “*Roadshows*” em diversos países. Esses encontros costumam contar com a presença de investidores qualificados e funcionam como um meio para se reduzir o desconhecimento e a desconfiança que muitas vezes podem desestimular o interesse ou o ingresso de estrangeiros em projetos relevantes para o País.

A título ilustrativo, vale registrar que, no ano de 2016, a Secretaria do Programa de Parcerias de Investimentos participou dos seguintes eventos nacionais e internacionais, desde o anúncio dos 34 projetos eleitos para compor a primeira carteira do PPI.





PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA ESPECIAL DO PROGRAMA DE PARCERIAS DE INVESTIMENTOS

Tabela 3 - Eventos

Evento/data	Abrangência	Local	Alcance/nome do evento
Roadshow 01 – 06/2016	Nacional	Brasília	Seminário ANTT: Alicerces para o futuro
Roadshow 02 – 09/2016	Nacional	-	Evento Empresarial Brasil-Itália; Banco do Brasil – palestra PPI Fórum Exame 2016
Roadshow 03 – 09/2016	Internacional	Nova Iorque	Reunião com investidores estrangeiros visando divulgar as novas oportunidades de investimentos no Brasil
Roadshow 04 – 10/2016	Nacional	-	1º Ciclo de debates de logística Rio Oil & Gas Expo conference Seminário Infraestrutura Fluminense
Roadshow 05 – 10/2016	Internacional	Washington	Reunião com investidores estrangeiros organizada pelo Itaú BBA durante os eventos do FMI e do Banco Mundial
Roadshow 06 – 10/2016	Internacional	Londres	Reunião com investidores em Londres, visando divulgar as oportunidades de novos investimentos no Brasil.
Roadshow 07 – 11/2016	Nacional	-	Fórum brasileiro especial de infraestrutura Casa das garças: palestra sobre concessões e privatizações 9º congresso da Fundação Ulysses Guimarães
Roadshow 08 – 11/2016	Nacional	Brasília	Seminário tendências: o que esperar de 2017. Correio brasileiro
Roadshow 09 – 11/2016	Internacional	Paris	Fórum econômico da Brasil-França
Roadshow 10 – 11/2016	Internacional	Madri	Recepção oferecida pelo governo espanhol com a presença de investidores



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA ESPECIAL DO PROGRAMA DE PARCERIAS DE INVESTIMENTOS

7.2 REFLEXÕES E PROPOSTAS PARA O APRIMORAMENTO DO MARCO REGULATÓRIO PARA NOVOS PROJETOS DE PARCERIA

Como fruto das interações e das análises feitas pela Secretaria do PPI, importantes temas têm sido identificados como merecedores de detida reflexão pelo Governo. Trata-se de temas que funcionam, em alguns casos, como barreiras de entradas para novos investidores ou, mesmo, que dificultam aspectos operacionais dos projetos, levando quase sempre a atrasos ou a frustrações das expectativas e das obrigações das partes envolvidas num contrato de parceria.

Tem-se se verificado, por exemplo, que dadas as condições atuais mais restritivas de financiamento anunciadas pelo BNDES (que até então vinha cumprindo o papel de principal financiador da infraestrutura no Brasil)³, as empresas que vencerem as licitações dos empreendimentos de parceria poderão enfrentar graves desafios para levantar os recursos necessários à materialização dos investimentos requeridos.

Diante dessa perspectiva e em linha com o novo direcionamento governamental, de maior participação privada no financiamento do investimento público, foi editado o Decreto 8.874, de 11 de outubro de 2016, que permite às empresas participantes do PPI emitir debêntures incentivadas. O incentivo consiste na isenção ou redução do Imposto de Renda sobre os rendimentos auferidos na aquisição de debêntures emitidas por agentes privados, para financiar projetos em infraestrutura. Nesse contexto, ainda, cabe refletir sobre possíveis fontes alternativas para a captação de recursos, o que envolve, necessariamente, o mercado estrangeiro.

Conforme se pôde levantar nas reuniões e *roadshows* realizados junto a investidores interessados no mercado de infraestrutura brasileiro, haveria hoje uma significativa disponibilidade de recursos em moeda estrangeira que poderiam ser aportados nos projetos do PPI. Todavia, dada a

³ Essa restritividade é notória em setores como rodovias e portos. Recentemente, o limite máximo de participação do BNDES em financiamentos de projetos no setor de portos passou de 70% para apenas 40%. Em rodovias, esse limite migrou de 70 para 50% (para mais informações, veja: http://www.bndes.gov.br/wps/portal/site/home/imprensa/noticias/conteudo/bndes-divulga-novas-politicas-operacionais/!ut/p/z0/IY47C8JAEIR_i8WV4RaNrZKoID6wUdBrZE3OuBp3z9wl6r83irVgNwMz34w2eqsNY005BhLGovE709svhvPJNF7BArriGJJxpx9v-hOYD9p6ps3vQENol8vRMtfGYThFxEfR2wNn1kcZ1VWRY8RSo4-cFBQobZQ4W2L6fkD-DaDz7WYSbVLhYB_hW98T-0Ch-gQLBSe5WgV0daVljwpYGhqhV_DpVZko-GPXXczheU9aL3N3jJgI/)



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA ESPECIAL DO PROGRAMA DE PARCERIAS DE INVESTIMENTOS

percepção sobre o risco cambial, decorrente das possíveis flutuações de moeda no longo prazo das concessões, seria hoje inviável levantar tais recursos sem endereçar, em alguma medida, esse ponto.

É dentro de cenário que a Secretaria do Programa de Parcerias de Investimentos tem, por exemplo, estudado e desenvolvido, em conjunto com órgãos da Administração Federal, alguns mecanismos que poderiam ser utilizados para minimizar o risco cambial sobre recursos tomados em moeda estrangeira nos contratos de parceria. Tais mecanismos poderiam envolver desde a indução de um mercado de “hedge” no País, como a previsão de arranjos contratuais específicos que viabilizassem o compartilhamento de parcela do referido risco entre Poder Concedente e concessionário.

Outra iniciativa em estudo na Secretaria do PPI envolve a possibilidade de se adotarem gatilhos contratuais condicionados à efetiva obtenção, pelos concessionários, dos financiamentos para os projetos. Por meio dessa proposta, por exemplo, terminada a licitação e adjudicada a concessão, poder-se-ia prever um período para que a empresa obtivesse o financiamento para então iniciar as obrigações relacionadas a obras e demais investimentos. Isso traria segurança para o investidor e para o próprio Poder Público, no sentido de não se frustrar caso o financiamento não fosse obtido pelo concessionário.

Evidentemente, essas e outras medidas ainda estão em estágio de aprimoramento, mas demonstram a preocupação do Governo para com a necessidade de se aprimorar e atualizar o arcabouço regulatório e o desenho dos contratos de concessão *vis-à-vis* a dinâmica da realidade e do mercado.

Paralelamente à estruturação e lançamento de novos projetos e à contratação de novas parcerias (sempre com o acompanhamento rigoroso dos cronogramas), fica evidenciado que à Secretaria do Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República também compete um papel de revisão de boas práticas, de relações institucionais e de fórmulas regulatórias. É isso o que se pretende – e o que já tem sido alcançado – por meio da transparência, do compartilhamento de informações e do diálogo coordenado com os órgãos da Administração Federal e com os diversos setores da sociedade e da iniciativa privada.

Sem dúvida, uma das dificuldades encontradas em outros tempos na Administração Pública federal dizia respeito à ausência de um órgão ou veículo que concentrasse as principais informações





PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA ESPECIAL DO PROGRAMA DE PARCERIAS DE INVESTIMENTOS

sobre oportunidades de investimentos, de maneira clara, acessível e atual. As informações antes produzidas muitas vezes mostravam-se incompletas ou defasadas e, principalmente, estavam pulverizadas em distintos entes governamentais, dificultando a sua localização pelos interessados.

Sob esse contexto, as ações desempenhadas pela Secretaria do Programa de Parcerias de Investimentos destinam-se a endereçar tais condições adversas e aprimorar as formas de divulgação de dados e de interação com a sociedade. Acredita-se que, mediante o esforço de se ampliar a transparência, será possível atrair mais agentes qualificados para participar das licitações dos empreendimentos públicos (aumentando a competitividade e a qualidade das propostas), e melhorar a compreensão do público em geral sobre as decisões que o Governo toma em relação à infraestrutura e à prestação de serviços públicos (facilitando, sobretudo, o seu controle pelos órgãos competentes).

Aliás, é oportuno destacar que a atração de novos investidores é um desafio premente para o universo das concessões e parcerias no Brasil, haja vista as alterações atuais do mercado nacional (quer no que toca à capacidade de participação de empresas tradicionais do ramo de infraestrutura, quer no que toca às condições de financiamento atualmente oferecidas internamente). A ampla divulgação, a transparência e o diálogo, nesse sentido, constituem alicerces para a credibilidade e atratividades das ações do PPI, e justificam as medidas já implantadas pela Secretaria do Programa de Parcerias de Investimentos.

7.3 O SITE DA SECRETARIA DO PROGRAMA DE PARCERIAS DE INVESTIMENTOS

A consolidação da página na Internet do PPI, denominada “Projeto Crescer” (www.projetocrescer.gov.br e www.ppi.gov.br) representa uma das principais frentes de atuação da Secretaria do Programa de Parcerias de Investimento. O *site* visa a se tornar um centro de informações dedicadas aos empreendimentos qualificados no PPI, reunindo, além do mais, as principais leis e normas relacionadas ao assunto. De maneira inédita, o *site* ainda traz a versão em inglês dos empreendimentos e suas principais informações, bem como as traduções das principais leis e de todas as resoluções do Conselho do PPI.

O *site* do PPI é constantemente alimentado por notícias relevantes, registra a agendas das autoridades e oferece uma explicação didática sobre o que é o Programa e sobre as mais recentes



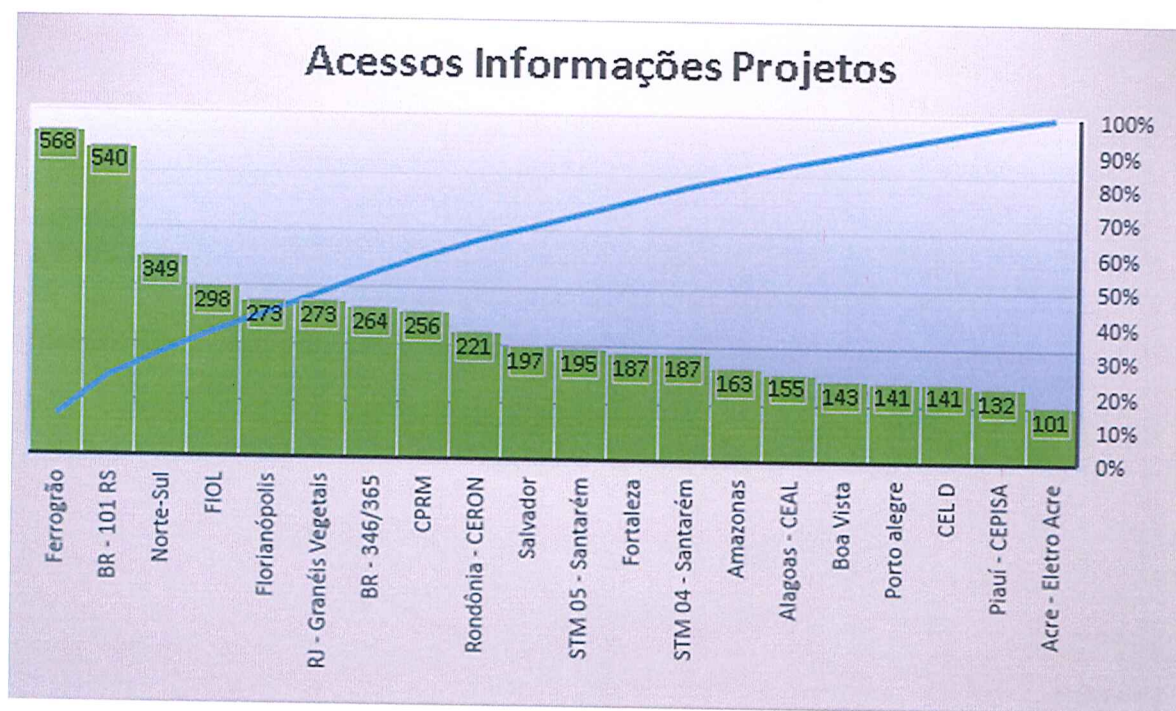


PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA ESPECIAL DO PROGRAMA DE PARCERIAS DE INVESTIMENTOS

mudanças no marco regulatório já implementadas pelo atual Governo para destravar investimentos. Todos os avanços no andamento dos projetos são também rapidamente inseridos no site, de maneira que o visitante obtém acesso quase em tempo real do status das iniciativas do PPI. Para tanto, tem sido vital a interlocução com os órgãos e agências setoriais e a ação coordenada para a condução e o acompanhamento dos projetos qualificados no Programa.

O gráfico em seguida apresenta o número de acessos as informações dos projetos no site do Projeto crescer no período de 01 de janeiro a 22 de fevereiro de 2017 com destaque para os projetos da Ferrogrão, da BR 101e Ferrovia Norte-Sul.

Figura 8 – Número de Acessos Informações Site Programa Crescer



Fonte: EPL-Período janeiro-fevereiro 2017

Tais iniciativas deixam claro que é preciso reforçar os canais de transparência e diálogo com a sociedade, pois a regulação de um contrato de serviço de longo prazo impõe essas iniciativas para legitimar o modelo que envolve a parceria com o setor privado já que a sociedade deve ter uma percepção clara de que tem ao seu dispor um serviço de qualidade.





PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA ESPECIAL DO PROGRAMA DE PARCERIAS DE INVESTIMENTOS

FICHA TÉCNICA

SECRETARIA ESPECIAL DO PROGRAMA DE PARCERIAS DE INVESTIMENTOS

Moreira Franco (Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República);
Adalberto Santos de Vasconcelos (Secretário Especial da Secretaria do Programa de Parcerias de Investimentos);
Tarcísio Gomes de Freitas (Secretário de Coordenação De Projetos);
Henrique Amarante Costa Pinto (Secretário de Articulação de Política Públicas); e
Marcelo Allain (Secretário de Articulação para Investimentos e Parcerias)

CONSELHO DO PROGRAMA DE PARCERIAS DE INVESTIMENTOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Moreira Franco (Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República);
Eliseu Padilha (Ministro de Estado Chefe da Casa Civil);
Henrique de Campos Meirelles (Ministro de Estado da Fazenda);
Dyogo Henrique de Oliveira (Ministro de Estado do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão);
Fernando Coelho Filho (Ministro de Estado de Minas e Energia);
Maurício Quintella Lessa (Ministro de Estado dos Transportes, Portos e Aviação Civil);
José Sarney Filho (Ministro de Estado do Meio Ambiente);
Maria Silvia Bastos Marques (Presidente do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social);
Gilberto Magalhães Occhi (Presidente da Caixa Econômica Federal); e
Paulo Rogério Caffarelli (Presidente do Banco do Brasil).



ANEXO



Nº 89, quarta-feira, 11 de maio de 2016

Diário Oficial da União - Seção 1

ISSN 1677-7042

141



FUNÇÃO		PROGRAMA		PROPOSTA		VALOR	
26 121	2086 12KQ	Implantação do Sistema de Apoio ao Gerenciamento da Infraestrutura Portuária				1.011.977	
26 121	2086 12KQ 0001	Implantação do Sistema de Apoio ao Gerenciamento da Infraestrutura Portuária - Nacional				1.011.977	
TOTAL - FISCAL						1.011.977	
TOTAL - SEGURIDADE						0	
TOTAL - GERAL						1.011.977	

ÓRGÃO: 66000 - Secretaria de Portos
UNIDADE: 68201 - Agência Nacional de Transportes Aquaviários
ANEXO II

FUNÇÃO		PROGRAMA		PROPOSTA		VALOR	
2101		Programa de Gestão e Manutenção da Presidência da República				2.315.091	
26 121	2101 20UC	Estudos, Projetos e Planejamento de Infraestrutura de Transportes				2.315.091	
26 121	2101 20UC 0001	Estudos, Projetos e Planejamento de Infraestrutura de Transportes - Nacional				2.315.091	
TOTAL - FISCAL						2.315.091	
TOTAL - SEGURIDADE						0	
TOTAL - GERAL						2.315.091	

PORTARIA Nº 161, DE 10 DE MAIO DE 2016

Dispõe sobre a constituição da rede do Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse - RedeSiconv.

O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, resolve:

Art. 1º. Fica instituída a rede do Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse, denominada RedeSiconv.

Art. 2º. A RedeSiconv tem por objeto o desenvolvimento de ações voltadas à melhoria dos processos de gestão das transferências da União operacionalizadas por meio do Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse - SICONV.

Art. 3º. A RedeSiconv compete:

I - promover ações de melhoria da gestão nos processos de transferências da União operacionalizadas por meio do SICONV;

II - auxiliar os órgãos e entidades integrantes da RedeSiconv nas atividades e processos voltados à capacitação dos usuários do Sistema;

III - apoiar as atividades de comunicação e transparência dos instrumentos de transferências da União executados no SICONV.

Art. 4º. O ingresso à RedeSiconv dependerá de manifestação de interesse por parte dos órgãos e entidades públicas ou privadas.

Parágrafo único. A adesão à RedeSiconv se dará por meio da celebração de instrumento próprio entre o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e os órgãos e entidades públicas ou privadas que apresentarem manifestação de interesse.

Art. 5º. Os procedimentos e as diretrizes secundárias ao cumprimento das competências da RedeSiconv serão disciplinados por meio de instrução normativa a ser expedida pela Secretaria de Gestão - SEGES.

Parágrafo único. A instrução normativa de que trata o caput, deverá ser publicada em até sessenta dias após a entrada em vigor desta Portaria.

Art. 6º. O Departamento de Transferências Voluntárias da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão funcionará como secretaria-executiva da RedeSiconv.

Art. 7º. Ficam convocados os atos afetos à RedeSiconv, praticados até a data de publicação desta Portaria.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDIR MOYSES SIMÃO

COMITÊ GESTOR DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 7, DE 10 DE MAIO DE 2016

Aprova o Relatório de Desempenho dos contratos de Parceria Público-Privada referente ao período de 2013 a 2014, define como prioritário para execução sob o regime de parceria público-privada os projetos da Gestão de Rede de Comunicação Integrada do COMAER e dos Hospitais do Exército e exclusão, a pedido do Ministério da Defesa, da condição de prioritário, os projetos do Centro de Formação Adalberto Nunes, do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro e do Fuzil IMBEL.

O COMITÊ GESTOR DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA FEDERAL - CCP, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 14, incisos I e IV da Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 5.385, de 4 de março de 2005, por unanimidade, resolve:

Art. 1º. Aprovar o Relatório de Desempenho dos contratos de Parceria Público-Privada em execução no período compreendido entre 2013 e 2014.

Art. 2º. Definir como prioritários, para execução no regime de parceria público-privada, os seguintes projetos: i) Gestão de Rede de Comunicação Integrada do COMAER, que engloba a prestação de serviços ao Comando da Aeronáutica, voltado para a instalação, operação, gestão e manutenção da rede de telecomunicações; e a construção e operação dos complexos de saúde do Exército situados nas cidades de Brasília e Manaus.

Art. 3º. Excluir, a pedido do Ministério da Defesa, da condição de prioritário, os seguintes projetos: i) Centro de Formação Adalberto Nunes; ii) Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro; e iii) Fuzil IMBEL.

VALDIR SIMÃO
Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

JAQUES WAGNER
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República

NELSON BARBOSA
Ministro de Estado da Fazenda

SECRETARIA DE GESTÃO

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 1, DE 10 DE MAIO DE 2016

Estabelece procedimentos para a operacionalização do pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito dos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Serviços Gerais SSG, bem como os órgãos e entidades que firmaram Termo de Adesão para utilizar o Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG.

A SECRETARIA DE GESTÃO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 8.578, de 26 de novembro de 2015, e considerando o disposto no art. 31 do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, resolve:

Art. 1º. O pregoeiro deverá suspender a sessão pública do pregão na forma eletrônica quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, de que trata o art. 22, § 1º, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, irá perdurar por mais de um dia.

§1º. Após a suspensão da sessão pública, o pregoeiro enviará, via chat, mensagem aos licitantes informando a data prevista para o início da oferta dos lances.

§2º. Durante a suspensão de sessão pública, as propostas poderão ser visualizadas na opção "visualizar propostas/declarações" no menu do pregoeiro.

Art. 2º. Esta orientação normativa entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA AUDI

SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL

PORTARIA Nº 58, DE 9 DE MAIO DE 2016

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO FEDERAL, tendo em vista a autorização constante do art. 41, § 1º, inciso III, alínea "a", da Lei nº 13.242, de 30 de dezembro de 2015, e

Considerando a necessidade de viabilizar parcialmente a compensação ao Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS, financiada com fonte de recursos condicionada à aprovação de proposta de devolução de receitas da União, e a possibilidade de utilização de Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Nacional nessa programação, no âmbito de Encargos Financeiros da União, resolve:

Art. 1º. Modificar, na forma dos Anexos I e II desta Portaria, as fontes de recursos constantes da Lei nº 13.255, de 14 de janeiro de 2016, no que concerne a Encargos Financeiros da União e a Reserva de Contingência.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÓRGÃO: 71000 - Encargos Financeiros da União
UNIDADE: 71101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda
ANEXO I

FUNÇÃO		PROGRAMA		PROPOSTA		VALOR	
28 846	9909 00L1	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais				3.058.000.000	
28 846	9909 00L1 0001	Compensação ao Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS (Lei nº 12.346, de 2011)				3.058.000.000	
		Compensação ao Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS (Lei nº 12.346, de 2011) - Nacional				3.058.000.000	
TOTAL - FISCAL						3.058.000.000	
TOTAL - SEGURIDADE						0	
TOTAL - GERAL						3.058.000.000	

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/assint/index.html>, pelo código 00012016051100141

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/04/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

FRANCISCO FRANCO

Outras Alterações Orçamentárias
Resumo de Todas as Fontes R\$ 1,00
VALOR



Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

GABINETE DO MINISTRO COMITÊ GESTOR DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA FEDERAL

RETIFICAÇÃO

Na Resolução nº 7/MP/CC-PR/MP, de 10 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União, de 11 de maio de 2016, página 141, ação 1, onde se lê: "JACQUES WAGNER - Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República", leia-se: "EVA MARIA CELLA DAL CHIAVON - Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, substituta".

COMISSÃO INTERMINISTERIAL DE GOVERNANÇA CORPORATIVA E DE ADMINISTRAÇÃO DE PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS DA UNIÃO

RESOLUÇÃO Nº 8, DE 10 DE MAIO DE 2016

A COMISSÃO INTERMINISTERIAL DE GOVERNANÇA CORPORATIVA E DE ADMINISTRAÇÃO DE PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS DA UNIÃO - CGPAR, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 3º e 7º do Decreto nº 6.021, de 22 de janeiro de 2007, e tendo em vista proposta do Grupo Executivo - GE aprovada conforme Ata de sua 79ª Reunião Ordinária, realizada no dia 27 de julho de 2015, resolve:

Art. 1º Aprovar o Regimento Interno da CGPAR, na forma do documento em anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

VALDIR MOYSES SIMÃO
Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão
Presidente da Comissão

NELSON BARBOSA
Ministro de Estado da Fazenda
Membro

EVA MARIA CELLA DAL CHIAVON
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da
Presidência da República
Substituta

ANEXO

REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO INTERMINISTERIAL DE GOVERNANÇA CORPORATIVA E DE ADMINISTRAÇÃO DE PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS DA UNIÃO - CGPAR

Art. 1º A Comissão Interministerial de Governança Corporativa - CGPAR, instituída pelo Decreto nº 6.021, de 22 de janeiro de 2007, tem por finalidade tratar de matérias relacionadas com a governança corporativa nas empresas estatais federais e com a administração de participações societárias da União.

Art. 2º A CGPAR é integrada pelos seguintes membros:

- I - Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, que a presidir;
- II - Ministro de Estado da Fazenda; e
- III - Ministro-Chefe da Casa Civil da Presidência da República.

Parágrafo único. Os Ministros de Estado titulares da CGPAR serão substituídos em suas ausências ou impedimentos pelos respectivos Secretários-Executivos.

Art. 3º Compete à CGPAR:

- I - aprovar diretrizes e estratégias relacionadas à participação acionária da União nas empresas estatais federais, com vistas à:
 - a) defesa dos interesses da União, como acionista;
 - b) promoção da eficiência na gestão, inclusive quanto à adoção das melhores práticas de governança corporativa;
 - c) aquisição e venda de participações detidas pela União, inclusive o exercício de direitos de subscrição;
 - d) atuação das empresas estatais federais na condição de patrocinadoras de planos de benefícios administrados por entidades fechadas de previdência complementar;
 - e) fixação da remuneração de dirigentes;
 - f) fixação do número máximo de cargos de livre provimento;
 - g) expectativa de retorno do capital dos investimentos com recursos da União;
 - h) distribuição de remuneração aos acionistas; e
 - i) divulgação de informações nos relatórios da administração e demonstrativos contábeis e financeiros, no caso das empresas públicas e sociedades de capital fechado;
- II - estabelecer critérios para avaliação e classificação das empresas estatais federais, com o objetivo de traçar políticas de interesse da União, tendo em conta, dentre outros, os seguintes aspectos:

- a) desempenho econômico-financeiro;
- b) práticas adotadas de governança corporativa;
- c) gestão empresarial;

d) setor de atuação, porte, ações negociadas em bolsas de valores nacionais e internacionais; e

e) recebimento de recursos do Tesouro Nacional a título de despesas correntes ou de capital.

III - estabelecer critérios e procedimentos, a serem adotados pelos órgãos competentes, para indicação de diretores e dos representantes da União nos conselhos de administração e fiscal das empresas estatais federais, observados, dentre outros, os seguintes requisitos:

- a) capacitação técnica;
- b) conhecimentos afins à área de atuação da empresa e à função a ser nela exercida; e
- c) reputação ilibada.

IV - estabelecer diretrizes para a atuação dos representantes da União nos conselhos de administração e fiscal, ou órgãos com funções equivalentes, das empresas estatais federais e de sociedades em que a União participa como minoritária;

V - estabelecer padrão de conduta ética dos representantes da União nos conselhos de administração e fiscal das empresas estatais federais e de sociedades em que a União participe como minoritária, sem prejuízo das normas já definidas pela própria sociedade;

Parágrafo único. A CGPAR poderá recomendar ao Advogado-Geral da União a revogação, a integração ou a extinção dos trabalhos a cargo do órgão jurídico de empresa estatal, na defesa dos interesses da União e em hipóteses que possam trazer reflexos de natureza econômica, ainda que indiretos, no erário federal, nos termos do art. 8º - C da Lei nº 9.028, de 12 de abril de 1995, e do art. 5º do Decreto nº 6.021, de 22 de janeiro de 2007.

Art. 4º Ao Presidente da CGPAR compete formalizar os convites para as reuniões de que trata o art. 6º, coordená-las e determinar a publicação das Resoluções aprovadas.

§ 1º A convocação será realizada com pelo menos 10 (dez) dias úteis de antecedência, acompanhada da documentação referente aos assuntos a serem tratados.

§ 2º Os demais membros poderão solicitar à Presidência a convocação de reuniões da CGPAR, respeitado o prazo estabelecido no § 1º.

Art. 5º A CGPAR deliberará por consenso de todos os seus membros, mediante Resolução.

§ 1º A participação dos membros da CGPAR nas reuniões poderá ocorrer por telefone, videoconferência, ou outro meio de comunicação que possa assegurar a participação efetiva.

§ 2º As deliberações serão procedidas de pareceres técnicos do Grupo Executivo.

§ 3º Serão lavradas atas das reuniões da CGPAR, que conterão sua numeração, a data, o local, o resumo dos assuntos apresentados e as deliberações tomadas.

Art. 6º Poderão ser convidados a participar das reuniões da CGPAR, sem direito a voto:

- I - Ministros de Estado com interesse nos assuntos objeto de deliberação;
- II - dirigentes das empresas estatais federais;
- III - conselheiros de administração e fiscal das empresas estatais federais;

IV - representantes de outros órgãos ou entidades da administração pública federal responsáveis por matérias a serem apreciadas.

Parágrafo único. O Ministro-Chefe da Controladoria-Geral da União participará das reuniões quando constarem da pauta de deliberações afetas ao inciso V do art. 3º, nos termos do § 3º do art. 2º do Decreto nº 6.021, de 22 de janeiro de 2007.

Art. 7º A CGPAR reunir-se-á pelo menos uma vez por semana.

§ 1º Os membros da CGPAR, titulares ou suplentes, deverão reunir-se pelo menos duas vezes ao ano com os membros do Grupo Executivo, ou com seu Coordenador, para tratar de assuntos de interesse da Comissão.

§ 2º As atribuições de Secretaria-Executiva da Comissão serão exercidas pelo Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais, nos termos do inciso VI do art. 8º do Anexo I do Decreto nº 8.578, de 26 de novembro de 2015.

Art. 8º A CGPAR contará com um Grupo Executivo, como unidade executiva de apoio técnico e administrativo, composto por um representante titular e respectivo suplente de cada órgão a seguir indicado:

- I - Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que o coordenará;
- II - Ministério da Fazenda;
- III - Casa Civil da Presidência da República.

§ 1º O membro titular do Ministério do Planejamento será o Diretor do Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais, que indicará seu suplente.

§ 2º Os respectivos órgãos indicarão os demais membros titulares do Grupo Executivo, que indicará seus suplentes.

§ 3º O Coordenador do Grupo Executivo deverá convocar representantes da Secretaria de Orçamento Federal, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, sempre que o objeto de deliberação das reuniões envolver empresas estatais federais dependentes, ou quando tratar de transferência de recursos do Tesouro Nacional para cobertura de despesas de capital.

§ 4º O Coordenador do Grupo Executivo poderá convidar representantes de entidades públicas ou privadas para participar de suas reuniões, nos termos do § 3º do art. 4º do Decreto nº 6.021, de 22 de janeiro de 2007.

Art. 9º Compete ao Grupo Executivo:

- I - formular propostas de diretrizes globais e estratégias para submeter à apreciação da CGPAR;
- II - acompanhar a implementação das diretrizes e estratégias aprovadas pela CGPAR;
- III - propor a realização de reuniões da CGPAR;

IV - apoiar, de forma administrativa e logística, a realização das reuniões da CGPAR;

V - aprovar seu Regimento Interno.

Art. 10 O Grupo Executivo poderá instituir comissões temáticas, de caráter temporário, destinadas ao estudo e à elaboração de propostas sobre matérias específicas.

§ 1º A ata de reunião que decidir pela instituição de comissão temática estabelecerá seus objetivos específicos, sua composição e prazo para apresentação de resultados.

§ 2º Poderão ser convidados a participar dos trabalhos das comissões temáticas representantes de órgãos, de entidades públicas ou privadas, de empresas estatais, e dos Poderes Legislativo e Judiciário.

Art. 11 O Grupo Executivo reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que necessário.

§ 1º As reuniões do Grupo Executivo serão convocadas pelo Coordenador, com pelo menos 5 (cinco) dias úteis de antecedência, acompanhadas da documentação referente aos assuntos a serem tratados.

§ 2º Os demais membros poderão solicitar ao Coordenador a convocação de reuniões do Grupo Executivo, respeitado o prazo estabelecido no § 1º.

Art. 12 O Grupo Executivo deliberará por consenso.

§ 1º A participação dos membros do Grupo Executivo nas reuniões poderá ocorrer por telefone, videoconferência, ou outro meio de comunicação que possa assegurar a participação efetiva.

§ 2º Serão lavradas atas das reuniões do Grupo Executivo, que conterão sua numeração, a data, o local, o resumo dos assuntos apresentados e as deliberações tomadas.

Art. 13 Os serviços de secretaria e de apoio logístico aos trabalhos da CGPAR e de seu Grupo Executivo serão efetuados pelo Departamento de Coordenação e Controle das Empresas Estatais - DESTAMP.

Parágrafo único. O DESTAMP procederá à guarda de documentos e atas das reuniões, bem como providenciará as publicações em geral, e executar as atividades relativas ao recebimento e transmissão de mensagens e documentos de interesse da CGPAR e do Grupo Executivo.

Art. 14 Eventuais despesas decorrentes das atividades da CGPAR, do Grupo Executivo e das Comissões Temáticas correrão à conta do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 15 Os casos omissos deste Regimento serão resolvidos pelo Grupo Executivo.

RESOLUÇÃO Nº 9, DE 10 DE MAIO DE 2016

A COMISSÃO INTERMINISTERIAL DE GOVERNANÇA CORPORATIVA E DE ADMINISTRAÇÃO DE PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS DA UNIÃO - CGPAR, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 3º e 7º do Decreto nº 6.021, de 22 de janeiro de 2007, e tendo em vista proposta do Grupo Executivo - GE aprovada conforme Ata de sua 80ª Reunião Ordinária, realizada no dia 24 de agosto de 2015:

Considerando o art. 25 da Lei Complementar nº 108, de 29 de maio de 2001, que dispõe sobre a responsabilidade dos patrocinadores estatais pela supervisão e fiscalização sistemáticas das atividades das suas respectivas Entidades Fechadas de Previdência Complementar - EFPC;

Considerando o parágrafo único do art. 4º da Lei Complementar nº 108, de 29 de maio de 2001, e a alínea 'f' do inciso IV do art. 8º do Anexo I do Decreto nº 8.578, de 26 de novembro de 2015, que dispõe sobre as atribuições do órgão de supervisão, coordenação e controle das empresas estatais federais patrocinadoras de EFPC, resolve:

Art. 1º Sem prejuízo das diretrizes e normas da Controladoria-Geral da União - CGU, o Conselho de Administração das empresas estatais federais deverá solicitar auditoria interna periódica sobre as atividades da entidade fechada de previdência complementar que administra plano de benefícios da estatal, com destaque para:

- a) política de investimentos e sua gestão;
- b) processos de concessão de benefícios;
- c) metodologia utilizada no cálculo atuarial, custeio, consistência do cadastro e aderência das hipóteses;
- d) procedimentos e controles vinculados à gestão administrativa e financeira da entidade;
- e) despesas administrativas;
- f) estrutura de governança e de controles internos da entidade; e
- g) recolhimento das contribuições dos patrocinadores e participantes em relação ao previsto no plano de custeio.

§ 1º Empresas estatais que integrem uma mesma entidade multipatrocinada poderão realizar a auditoria acima referenciada de forma compartilhada.

§ 2º A empresa estatal deverá elaborar relatório sobre a auditoria interna referida no caput deste artigo para ser encaminhado à Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC, nos termos do parágrafo único do art. 25 da Lei Complementar nº 108, de 29 de maio de 2001, em até 30 dias depois de sua aprovação pelo Conselho de Administração.

Art. 2º A Diretoria Executiva das empresas estatais federais deverá:

- I - solicitar à entidade fechada de previdência complementar a apresentação de plano de ação para correção de passíveis irregularidades apuradas quando da realização da auditoria, fazendo o devido acompanhamento da sua implementação, devendo ser dado conhecimento aos Conselhos Deliberativo e Fiscal da entidade, bem como ao Conselho de Administração da estatal, que será a instância interna responsável por cobrar a efetividade do plano, assegurada pela estrutura interna de supervisão;

II - solicitar à entidade fechada de previdência complementar a apresentação de plano de ação para correção de passíveis irregularidades apuradas quando da realização da auditoria, fazendo o devido acompanhamento da sua implementação, devendo ser dado conhecimento aos Conselhos Deliberativo e Fiscal da entidade, bem como ao Conselho de Administração da estatal, que será a instância interna responsável por cobrar a efetividade do plano, assegurada pela estrutura interna de supervisão;

III - solicitar à entidade fechada de previdência complementar a apresentação de plano de ação para correção de passíveis irregularidades apuradas quando da realização da auditoria, fazendo o devido acompanhamento da sua implementação, devendo ser dado conhecimento aos Conselhos Deliberativo e Fiscal da entidade, bem como ao Conselho de Administração da estatal, que será a instância interna responsável por cobrar a efetividade do plano, assegurada pela estrutura interna de supervisão;

IV - solicitar à entidade fechada de previdência complementar a apresentação de plano de ação para correção de passíveis irregularidades apuradas quando da realização da auditoria, fazendo o devido acompanhamento da sua implementação, devendo ser dado conhecimento aos Conselhos Deliberativo e Fiscal da entidade, bem como ao Conselho de Administração da estatal, que será a instância interna responsável por cobrar a efetividade do plano, assegurada pela estrutura interna de supervisão;

V - solicitar à entidade fechada de previdência complementar a apresentação de plano de ação para correção de passíveis irregularidades apuradas quando da realização da auditoria, fazendo o devido acompanhamento da sua implementação, devendo ser dado conhecimento aos Conselhos Deliberativo e Fiscal da entidade, bem como ao Conselho de Administração da estatal, que será a instância interna responsável por cobrar a efetividade do plano, assegurada pela estrutura interna de supervisão;

VI - solicitar à entidade fechada de previdência complementar a apresentação de plano de ação para correção de passíveis irregularidades apuradas quando da realização da auditoria, fazendo o devido acompanhamento da sua implementação, devendo ser dado conhecimento aos Conselhos Deliberativo e Fiscal da entidade, bem como ao Conselho de Administração da estatal, que será a instância interna responsável por cobrar a efetividade do plano, assegurada pela estrutura interna de supervisão;



Considerando a Resolução CONABIO nº 4, de 25 de abril de 2007, que dispõe sobre os ecossistemas mais vulneráveis às mudanças climáticas, ações e medidas para sua proteção;

Considerando a Instrução Normativa ICMBio nº 25, de 12 de abril de 2012, que disciplina os procedimentos para a elaboração, aprovação, publicação, implementação, monitoria, avaliação e revisão de Planos de Ação Nacional para conservação de espécies ameaçadas de extinção ou do patrimônio etnobiológico;

Considerando a Resolução CONABIO nº 6 de 3 de setembro de 2013, que estabelece que até 2020 o risco de extinção de espécies ameaçadas terá sido reduzido significativamente, tendendo a zero, e sua situação de conservação, em especial daquelas sob maior declínio, terá sido melhorada;

Considerando a Instrução Normativa ICMBio nº 34, de 17 de outubro de 2013, que disciplina as diretrizes e procedimentos para a Avaliação do Estado de Conservação das Espécies da Fauna Brasileira, e os resultados decorrentes do processo mencionado;

Considerando a Portaria nº 43, de 31 de janeiro de 2014, do Ministério do Meio Ambiente, que institui o Programa Nacional de Conservação das Espécies Ameaçadas de Extinção - Pro-Espécies;

Considerando a Portaria nº 445, de 17 de dezembro de 2014, do Ministério do Meio Ambiente, que reconhece 475 peixes e invertebrados aquáticos da fauna brasileira como ameaçadas de extinção, de acordo com seus anexos;

Considerando a Portaria ICMBio nº 16, de 02 de março de 2015, que dispõe sobre a atualização da denominação, da localização e das atribuições dos Centros Nacionais de Pesquisa e Conservação no âmbito do Instituto Chico Mendes e das outras providências;

Considerando o disposto no Processo SEI nº 02031.000021/2011-54, RESOLVE:

Art. 1º Atualizar e aprovar o Plano de Ação Nacional para a Conservação das Espécies da Fauna Aquática Ameaçadas de Extinção do Ecossistema Mogi/Pardo/Sapucaí-Mirim/Grande - PAN Mogi/Pardo/Sapucaí-Mirim/Grande.

Art. 2º O PAN Mogi/Pardo/Sapucaí-Mirim/Grande tem o objetivo geral de recuperar as espécies de fauna aquática, com ênfase nos peixes ameaçados de extinção, do ecossistema dos rios Mogi Guaçu, Pardo, Sapucaí-Mirim e Grande em oito anos, tendo seu ciclo de gestão iniciado em fevereiro de 2012 e previsto de término em fevereiro de 2020.

§ 1º O PAN Mogi/Pardo/Sapucaí-Mirim/Grande abrange e estabelece estratégias prioritárias de conservação para 10 (dez) espécies de peixes consideradas ameaçadas de extinção, constantes da Lista Nacional, sendo 7 (sete) classificadas na categoria EN (Em Perigo) - *Apteronotus sciopops* Tring, 2011 (tatu ou sarapê), *Brycon orbignyanus* (Valenciennes, 1850) (pinicajuba ou breçanjuba), *Chasmocranus brachytrachis* Gomes & Schabert, 1958 (baguinho-de-lua), *Mylophus tatei* (Eigenmann & Norris, 1900) (peço-prata), *Phyllorhynchus jucundus* Herling, 1930 (guará-litrado-do-cerrado ou barigümbão), *Steindachneridion scriptum* (Miranda-Ribeiro, 1918) (tubarão-leão), *Stenocentrus curvipinnatus* Godoy, 1968 (tatu-correio-da-3) e 3 (três) na categoria VU (Vulnerável) - *Aphyoceros* *hemigrammus* Eigenmann, 1915 (piabinha ou jambari), *Brycon nattereri* Günther, 1864 (pirupitinga-do-Pardo), *Prochilodus vinobondus* Kner, 1859 (curimbaté-lagado).

§ 2º Estabelece de maneira concomitante estratégias para conservação de outras 8 (oito) espécies de peixes consideradas ameaçadas de extinção, sendo categorizadas nacionalmente como DD (Dados Insuficientes) - *Astyanax bimaculatus* Godoy, 1970 (ambari-do-rabo-vermelho), *Buconellus lani* Herling, 1930 (reboca), *Glanidium cesarpinoi* Herling, 1928 (bogu-sapo), *Pimelodella boschnai* Van der Sluys, 1964 (mandi-chorlo ou mandizinho), *Pimelodella meski* Eigenmann, 1910 (mandi-chorlo ou mandizinho), *Hypostomus fluviatilis* (Schubert, 1964) (casaco), *Hypostomus iheringii* (Herling, 1903) (casaco) e *Hypostomus topanae* (Godoy, 1969) (casaco).

§ 3º Estabelece de maneira concomitante estratégias para conservação de outras 3 (três) espécies de peixes consideradas ameaçadas de extinção, sendo 2 (duas) constantes da Lista Estadual de São Paulo como Ameaçadas de Extinção - *Pseudopimelodus mangurus* (Valenciennes, 1840) (peço-sapo ou lagro-sapo) e *Zungaro jahu* (Herling, 1930) (tatu) e 1 (uma) espécie constante da Lista Estadual de São Paulo na categoria NT (Quase Ameaçada de Extinção) - *Salminus brasiliensis* (Cuvier, 1816) (dourado).

§ 4º Para o alcance do seu objetivo geral, o PAN Mogi/Pardo/Sapucaí-Mirim/Grande, possui os seguintes objetivos específicos:

I - Reduzir as irregularidades na captação de água e no despejo de efluentes, assim como a disposição inadequada de resíduos sólidos na área do PAN;

II - Impedir a introdução de espécies exóticas, alóticas e híbridas e a soltura de espécies nativas sem estudos prévios e autorização dos órgãos competentes, nas áreas do PAN;

III - Mitigar os impactos dos barramentos sobre as espécies de peixes, com ênfase nas espécies ameaçadas de extinção na área do PAN;

IV - Proteger áreas prioritárias para conservação de espécies de peixes ameaçadas de extinção, em especial as áreas de betário, lagoas marginais e áreas de várzea adjacentes, na área do PAN;

V - Restaurar e conservar as matas ciliares e reduzir as causas do assoreamento nos corpos d'água da área do PAN, iniciando pelas áreas estratégicas e prioritárias para as espécies de peixes ameaçadas de extinção; e

VI - Promover a educação ambiental e a capacitação visando à recuperação e conservação de peixes, com ênfase nas espécies ameaçadas de extinção, na área do PAN.

Art. 3º Caberá ao Centro Nacional de Pesquisa e Conservação da Biodiversidade Aquática Continental - CEPTA a coordenação do PAN Mogi/Pardo/Sapucaí-Mirim/Grande, com supervisão da Coordenação Geral de Manejo para Conservação da Diretoria de Pesquisa, Avaliação e Manejo da Biodiversidade - CGESP/DIBIO.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/letracmcdetext.html>, pelo código 00012017011900052

Art. 4º O PAN Mogi/Pardo/Sapucaí-Mirim/Grande será monitorado anualmente, com uma avaliação intermediária prevista para o meio da vigência do Plano e avaliação final no término do ciclo de gestão.

Parágrafo único. O Presidente do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade designará um Grupo de Assessoramento Técnico para auxiliar no acompanhamento da implementação, realização de monitorios e avaliações do PAN Mogi/Pardo/Sapucaí-Mirim/Grande.

Art. 5º O PAN Mogi/Pardo/Sapucaí-Mirim/Grande deverá ser mantido e atualizado na página eletrônica do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade.

Art. 6º Fica revogada a Portaria ICMBio nº 23, de 17 de fevereiro de 2012.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO JOSÉ SOAVINSKY

Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

COMITÊ GESTOR DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 8, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016

Aprova o Relatório de Desempenho dos contratos de Parceria Público-Privada referente ao exercício de 2015.

O COMITÊ GESTOR DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA FEDERAL - CGPF, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 14, incisos I e IV da Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 5.385, de 4 de março de 2005, por unanimidade, resolve:

Art. 1º Aprovar o Relatório de Desempenho dos contratos de Parceria Público-Privada em execução no exercício de 2015.

DYOGO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Ministro de Estado do Planejamento,
Desenvolvimento e Gestão, Interino

ELISEU PADILHA
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da
Presidência da República

HENRIQUE DE CAMPOS MEIRELLES
Ministro de Estado da Fazenda

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E RELAÇÕES DO TRABALHO NO SERVIÇO PÚBLICO

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL CIVIL
COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE ROTINAS DA FOLHA DE PAGAMENTO
COORDENAÇÃO DE PRODUÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS INDENIZATÓRIOS

PORTARIA Nº 4, DE 18 DE JANEIRO DE 2017

O COORDENADOR DE PRODUÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS INDENIZATÓRIOS DA COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE ROTINAS DA FOLHA DE PAGAMENTO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL CIVIL DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E RELAÇÕES DO TRABALHO NO SERVIÇO PÚBLICO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, nos termos do inciso II do art. 27 do Decreto nº 8.818, de 21 de julho de 2016, e tendo em vista o que consta no Processo nº 03000.003841/2016-32, resolve:

Transferir a reparação econômica de caráter indenizatório, em prestação mensal, permanente e continuada, em favor de REGINA BARROS GOMES DE MELO, CPF: 451.818.966-34, viúva do militado político post mortem JOAQUIM BARROS DE MELO, CPF: 015.155.836-26, com fundamento no artigo 13 da Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, c/c arts. 215 e 217 da Lei nº 8.112/90, alterados pela Lei nº 13.135, de 17 de junho de 2015, com efeito financeiro a contar de 06 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 07 de novembro de 2016.

WILLIAM CLARET TORRES

PORTARIA Nº 5, DE 18 DE JANEIRO DE 2017

O COORDENADOR DE PRODUÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS INDENIZATÓRIOS DA COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE ROTINAS DA FOLHA DE PAGAMENTO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL CIVIL DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E RELAÇÕES DO TRABALHO NO SERVIÇO PÚBLICO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, nos termos do inciso II do art. 27 do Decreto nº 8.818, de 21 de julho de 2016, e tendo em vista o que consta no Processo nº 03000.003841/2016-32, resolve:

Transferir a reparação econômica de caráter indenizatório, em prestação mensal, permanente e continuada, em favor de REGINA BARROS GOMES DE MELO, CPF: 451.818.966-34, viúva do militado político post mortem JOAQUIM BARROS DE MELO, CPF: 015.155.836-26, com fundamento no artigo 13 da Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, c/c arts. 215 e 217 da Lei nº 8.112/90, alterados pela Lei nº 13.135, de 17 de junho de 2015, com efeito financeiro a contar de 06 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 07 de novembro de 2016.

RIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, nos termos do inciso II do art. 27 do Decreto nº 8.818, de 21 de julho de 2016, e tendo em vista o que consta no Processo nº 03000.003841/2016-41, resolve:

Transferir a reparação econômica de caráter indenizatório, em prestação mensal, permanente e continuada, em favor de IDALIA MARIA DE JESUS SANTOS, CPF: 096.092.478-73, viúva do militado político post mortem CECILIO AFRONSO DOS SANTOS, CPF: 051.713.001-78, com fundamento no artigo 13 da Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, c/c arts. 215 e 217 da Lei nº 8.112/90, alterados pela Lei nº 13.135, de 17 de junho de 2015, com efeito financeiro a contar de 07 de julho de 2016, conforme Portaria MJ nº 1.188, de 03 de novembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 07 de novembro de 2016.

WILLIAM CLARET TORRES

PORTARIA Nº 6, DE 18 DE JANEIRO DE 2017

O COORDENADOR DE PRODUÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS INDENIZATÓRIOS DA COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE ROTINAS DA FOLHA DE PAGAMENTO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL CIVIL DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E RELAÇÕES DO TRABALHO NO SERVIÇO PÚBLICO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, nos termos do inciso II do art. 27 do Decreto nº 8.818, de 21 de julho de 2016, e tendo em vista o que consta no Processo nº 03000.003841/2016-67, resolve:

Transferir a reparação econômica de caráter indenizatório, em prestação mensal, permanente e continuada, em favor de LUIZA ENQUEL DA SILVA, CPF: 073.023.658-73, viúva do militado político post mortem JOSÉ LIMA DA SILVA, CPF: 247.003.397-72, com fundamento no artigo 13 da Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, c/c arts. 215 e 217 da Lei nº 8.112/90, alterados pela Lei nº 13.135, de 17 de junho de 2015, com efeito financeiro a contar de 23 de maio de 2016, conforme Portaria MJ nº 1.076, de 03 de novembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 07 de novembro de 2016.

WILLIAM CLARET TORRES

SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO

PORTARIA Nº 318, DE 17 DE JANEIRO DE 2017

O SECRETÁRIO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO, DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições previstas no art. 56, inciso XVI, do Regimento Interno da Secretaria do Patrimônio da União, aprovado pela Portaria GM/MP nº 152, de 5 de maio de 2016, tendo em vista o disposto no art. 30 do Decreto nº 8.818, de 21 de julho de 2016, resolve:

Art. 1º Esta portaria estabelece as diretrizes e procedimentos para abertura e acompanhamento dos processos de demarcação/identificação das áreas da União, de gestão da SPU, e serem seguidos pelas Superintendências e pela Unidade Central, no âmbito do projeto estratégico denominado Plano Nacional de Caracterização.

Art. 2º Os procedimentos de demarcação e de identificação, para fins desta Portaria, são classificados da seguinte forma:

I - Demarcação da Linha de Projeção Média: análise e elaboração técnica realizada por servidor para identificar e demarcar os terrenos conhecidos como de marinha;

II - Demarcação da Linha Média das Eschentes Ordinárias: análise e elaboração técnica realizada por servidor para identificar e demarcar os terrenos conhecidos como marginais;

III - Demarcação de Terras Interiores: análise e elaboração técnica realizada por servidor para identificar e demarcar os terrenos conhecidos como terras interiores;

IV - Demarcação de Terrenos para Regularização Fundiária de Interesse Social: análise e elaboração técnica realizada por servidor para identificar e demarcar os terrenos que são ou serão objeto de regularização fundiária de interesse social, com a lavratura do auto de demarcação;

V - Identificação Simplificada: análise e elaboração técnica realizada por servidor para identificar e delimitar áreas inalienáveis nas Globais Federais arroladas pelo INCRA em nome da União na Amazônia Legal, nos termos da Lei nº 11.952, de 2009, e regulamentos aplicáveis; e

VI - Identificação de Áreas Indivisíveis: análise e elaboração técnica realizada por servidor para identificar e delimitar áreas de domínio indivisível da União.

Art. 3º O Superintendente do Patrimônio da União nos Estados, nos processos enquadrados nos incisos III a VI do art. 2º desta Portaria, designará Comissão de Demarcação ou de Identificação, constituída por portaria, com no mínimo 3 (três) servidores, sendo 2 (dois) deles servidores com formação técnica específica para os trabalhos de demarcação ou identificação, e 1 (um) servidor, no mínimo, da SPU.

§ 1º As solicitações de publicação da portaria mencionada no caput deverão ser restituídas pelo Superintendente sempre que, na forma de memorando endereçada à Coordenação-Geral de Incorporação do Patrimônio, do Departamento de Caracterização e Incorporação do Patrimônio - CGIPA/DECIP, contendo a minuta da portaria de designação dos servidores, conforme modelo do ANEXO 1.

§ 2º As portarias de designação do Conselho de Demarcação/Identificação deverão conter:

I - prazo para a execução dos trabalhos, com limite máximo de 12 (doze) meses; e

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil



**RELATÓRIO DE DESEMPENHO DOS CONTRATOS DE PARCERIAS
PÚBLICO-PRIVADAS FEDERAIS - PPP**

**Relatório de Acompanhamento dos Contratos de
Parcerias Público-Privadas Federais – Exercícios 2013
e 2014 - apresentado ao Congresso Nacional e ao
Tribunal de Contas da União a que este Conselho está
obrigado nos termos do art. 14, § 5º da Lei nº 11.079,
de 2004 e art. 3º, inciso V do Decreto nº 5.385/05.**

[Digite texto]



SUMÁRIO

Ficha Técnica.....	2
Apresentação	3
SUMÁRIO EXECUTIVO.....	4
1.1 Objeto.....	4
1.2 Valor estimado dos investimentos.....	4
1.3 Razões pela opção da modalidade PPP.....	4
2 FASE PRÉ-OPERACIONAL.....	5
2.1 Critérios adotados na licitação.....	5
2.2 Datas do procedimento licitatório	5
2.3 Decisões do Tribunal de Contas da União relativa(s) ao cumprimento da Instrução Normativa TCU n.º 52/2007	5
2.4 Número de concorrentes	5
2.5 Valor máximo da contraprestação previsto no edital.....	5
2.6 Valor máximo da contraprestação da proposta vencedora.....	6
2.7 Índice de atualização das contraprestações	7
2.8 Dados da SPE	7
2.8.1 Descrição dos controladores da SPE	7
3 FASE OPERACIONAL.....	8
3.1 Data prevista e efetiva do início das obras.....	8
3.2 Data prevista e efetiva do início da prestação dos serviços.....	8
3.3 Resumo do mecanismo de pagamento.....	9
3.4 Contraprestações pagas.....	9
3.5 Descrição dos parâmetros e análise do desempenho do parceiro privado.....	10
3.6 Recursos humanos e financeiros despendidos para o monitoramento do contrato.....	10
3.7 Multas e penalidades aplicadas.....	10
3.8 Outras informações relevantes.....	10



FICHA TÉCNICA

CONSELHO GESTOR DE PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS- CGP

Nelson Barbosa (Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão).

Jaques Wagner (Ministro Chefe da Casa Civil da Presidência da República)

Joaquim Levy (Ministro da Fazenda)

SECRETARIA EXECUTIVA DO CGP

Manoel Castro de Carlos Pires (Secretário- Executivo)

Marcos Adolfo Ferrari Ribeiro (Secretário Executivo Adjunto)

GRUPO EXECUTIVO DO CGP

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

Casa Civil da Presidência da República

Ministério da Fazenda

Colaboradores

Secretaria de Acompanhamento Econômico - SEAE/MF

Secretaria de Planejamento e Investimentos Estratégicos - SPI/MPOG

Brasília/DF, 01/03/2015



APRESENTAÇÃO

O processo de institucionalização das PPP, no Brasil, teve início com a Lei n.º 11.079, de 30 de dezembro de 2004. A Lei n.º 11.079, de 2004, determinou a criação do Comitê Gestor das Parcerias Público-Privadas Federais – CGP, cuja coordenação cabe ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG.

A Lei n.º 11.079/2004, por sua vez, no seu art. 14, § 5º estabelece que o CGP deve remeter ao Congresso Nacional e ao Tribunal de Contas da União, com periodicidade anual, relatórios de desempenho dos contratos de parceria público-privada. Os relatórios dos contratos em vigor foram elaborados de acordo com relatórios de execução dos contratos remetidos semestralmente pelo órgão supervisor do ente contratante.

O Relatório de Desempenho dos Contratos Federais, ora remetido ao Congresso Nacional e ao Tribunal de Contas da União trata do contrato de parceria público privada do Complexo Datacenter, firmado pelo Banco do Brasil e pela Caixa Econômica Federal, único contrato de PPP Federal em execução e tem o intuito de garantir a observância do princípio da transparência dos atos da Administração.

O Relatório está dividido em três capítulos: (1) Sumário Executivo, (2) Implementação Fase Pré Operacional; (3) Fase Operacional. No Sumário Executivo são resumidos os principais aspectos do contrato do Complexo Datacenter. As seções 2 e 3 tratam da implementação do projeto em dois períodos distintos, a saber: i) a fase pré-operacional que aborda aspectos do procedimento licitatório e ii) a fase operacional que destaca aspectos relativos a fase da execução contratual.



SUMÁRIO EXECUTIVO

1.1 OBJETO

Trata-se de contrato de concessão administrativa celebrado entre os membros do Consórcio DATACENTER (Banco do Brasil S.A. e Caixa Econômica Federal) e o concorrente vencedor (GBT S.A. Concessionária de Infraestrutura Predial e de Serviços de TI), cujo prazo é de 15 anos e engloba os serviços de gerenciamento, manutenção e operação da infraestrutura predial do Complexo Datacenter.

1.2 VALOR ESTIMADO DOS INVESTIMENTOS (VALORES EM MARÇO/2013)

De acordo com representantes dos membros do Consórcio DATACENTER, o investimento na construção do Complexo totaliza R\$ 330.654.573. Por outro lado, as despesas com serviços de gerenciamento, manutenção e operação da infra-estrutura predial totalizam R\$ 776.148.090.

1.3 RAZÕES PELA OPÇÃO DA MODALIDADE PPP

As referidas razões apontadas pelos os membros do Consórcio estão sintetizadas no Quadro 1.

Quadro 1 – Razões pela opção modalidade PPP

Vantagem	Justificativa
Simplificação da gestão	Única empresa para disponibilização, manutenção e operação do Complexo. Um único contrato e respectivo Acordo de nível de Serviços.
Mitigação de riscos de licitação	Único processo licitatório de PPP. Pela 8.666/93, precisaríamos de um processo para obra e vários processos para aquisição de equipamentos; e, posteriormente, outros processos para contratação de serviços de manutenção, operação e conservação
Agregação de expertise, agilidade e eficiência do parceiro privado, principalmente quando da atualização da infraestrutura predial por obsolescência	O setor privado tem mais flexibilidade na escolha e aquisição das soluções, o que torna mais rápida a implementação.
Mitigação de riscos de continuidade	Risco de substituição das empresas mantenedoras e operadoras a cada 5 anos, por imposição legal (Lei 8.666). Isso pode implicar no vazio de conhecimento da empresa entrante sobre a planta tecnológica dos Contratantes e também no risco de inércia da empresa a ser substituída.
Compartilhamento de riscos com o setor privado	O privado edifica e mantém a infraestrutura predial e sabe que receberá suas contraprestações mensais de acordo com a performance das instalações, conforme acordado no ANS.
Mitigação de riscos da edificação	Há grande interesse do privado numa edificação de qualidade para que não venha a ter problemas quando da fase de operação e manutenção.
Não imobilização imediata de vultosos recursos financeiros	Os pagamentos somente ocorrerão após o início da efetivação da prestação dos serviços de <i>co-location</i>

Fonte: Consórcio Datacenter



2 FASE PRÉ-OPERACIONAL

2.1 CRITÉRIOS ADOTADOS NA LICITAÇÃO

O processo licitatório utilizou a inversão de fase (proposta preço antecede a habilitação) bem como o critério de julgamento foi o seguinte: VJ = VPL (Valor de Julgamento = Valor Presente Líquido) com abertura das propostas com lances em viva-voz na sequência.

2.2 DATAS DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A data de abertura do procedimento foi 30/06/2009 (Publicação da Licitação PPP 2009/001). A publicação da Consulta Pública foi feita no dia 24/09/2008 e a Audiência Pública foi realizada no dia 30/10/2008.

Além disso, o Edital de Licitação foi aprovado pelo CGP no dia 29/06/2009 por meio de Resolução publicada no DOU Nº 121, segunda-feira, 29 de junho de 2009 – seção 1, pág. 137. O aviso de licitação foi publicado no dia 30/06/2009 (DOU Nº 122, Seção 3, pág. 85). A licitação foi homologada e adjudicada no dia 16/10/2009 (DOU Nº 198, Seção 3 pág. 69). Por fim, informa-se que o contrato foi assinado em 15/06/2010 e publicado no DOU Nº 131, segunda-feira, 12 de julho de 2010, seção 3, pág. 114 (nº do Contrato Banco do Brasil e GBT, Concessionária de Infraestrutura Predial de Serviços TI: 201085520188 e Nº do Contrato Caixa Econômica Federal e GBT, Concessionária de Infraestrutura Predial de Serviços TI: 1611/2010).

2.3 DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO RELATIVA(S) AO CUMPRIMENTO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA TCU N.º 52/2007

29/04/2009 – Autorização do TCU, Aprovação 1º Estágio – Acórdão 851/2009-TCU-Plenário.

05/11/2009 – Aprovação 2º Estágio – Acórdão 2572/2009-TCU-Plenário

27/01/2010 – Aprovação 3º e 4º Estágios – Acórdão nº 69/2010-TCU-Plenário

11/08/2010 – Aprovação 5º Estágio – Acórdão 1969/2010-TCU-Plenário

2.4 NÚMERO DE CONCORRENTES

Dois consórcios concorrentes.

2.5 VALOR MÁXIMO DA CONTRAPRESTAÇÃO PREVISTO NO EDITAL

A tabela 1 apresenta o valor global total e o valor máximo para cada período.



Tabela 1 – Valores máximos previstos no Edital

Valores máximos do Edital (em jun/2009)			
valor global	Total	Contraprestação	Ressarcimento Investimento *
		750.629.332,80	262.117.218,00
valor máximo mensal para cada período de 12 meses a contar do Termo de Aceitação da Edificação	1º	3.687.026,46	17.474.482,07
	2º	3.768.453,96	546.076,66
	3º	3.848.071,96	546.076,66
	4º	3.929.499,46	546.076,66
	5º	4.010.926,96	546.076,66
	6º	4.090.544,96	218.430,14
	7º	4.170.162,96	218.430,14
	8º	4.251.590,46	218.430,14
	9º	4.331.208,46	218.430,14
	10º	4.410.826,46	218.430,14
	11º	4.410.826,46	218.430,14
	12º	4.410.826,46	218.430,14
	13º	4.410.826,46	218.430,14
	14º	4.410.826,46	218.430,14
	15º	4.410.826,46	218.430,14

* item 1.1.15-obs.1 do Edital – “Em razão do rateio efetuado pelos diversos períodos contratuais, o total a ser ressarcido poderá não atingir com exatidão os 100 % do valor mencionado no item 1.1.15 acima, devendo situar-se por volta dos 99,999948 %”.

Fonte: Edital PPP Datacenter 2009/001 – Consórcio Datacenter (BB/Caixa)

2.6 VALOR MÁXIMO DA CONTRAPRESTAÇÃO DA PROPOSTA VENCEDORA

A tabela 2 apresenta os valores máximos da contraprestação oferecidos pela proposta vencedora.

Tabela 2 – Valores máximos da proposta vencedora

Valores máximos da proposta vencedora (Valores em jun/2009)			
Valor global	Total	Contraprestação	Ressarcimento Investimento *
		619.877.521,80	262.117.218,00
Valor máximo mensal para cada período de 12 meses a contar do Termo de Aceitação da Edificação	1º	2.960.627,51	17.474.482,07
	2º	3.042.055,01	546.076,66
	3º	3.121.673,01	546.076,66
	4º	3.203.100,51	546.076,66
	5º	3.284.528,01	546.076,66
	6º	3.364.146,01	218.430,14



7º	3.443.764,01	218.430,14
8º	3.525.191,51	218.430,14
9º	3.604.809,51	218.430,14
10º	3.684.427,51	218.430,14
11º	3.684.427,51	218.430,14
12º	3.684.427,51	218.430,14
13º	3.684.427,51	218.430,14
14º	3.684.427,51	218.430,14
15º	3.684.427,51	218.430,14
* item 1.1.15-obs.1 do Edital – “Em razão do rateio efetuado pelos diversos períodos contratuais, o total a ser ressarcido poderá não atingir com exatidão os 100 % do valor mencionado no item 1.1.15 acima, devendo situar-se por volta dos 99,999948 % ”.		

Fonte: Licitação PPP Datacenter 2009/001 – Consórcio Datacenter

2.7 ÍNDICE DE ATUALIZAÇÃO DAS CONTRAPRESTAÇÕES

IGP-DI.

2.8 DADOS DA SPE

GBT S.A – Concessionária de Infraestrutura Predial e de Serviços de TI

CNPJ: 11.738.966/0001-47/NIRE:533.000118-4

2.8.1 DESCRIÇÃO DOS CONTROLADORES DA SPE

- BVA Investimentos Ltda., sociedade limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 05.064.278/0001-46, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o NIRE 532.0694063-4, por despacho de 23/05/2002, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 52, sala 1901 e 1902 – Part, Centro, Rio de Janeiro (RJ), CEP 20031-918;
- Termoeste S.A. – Construções e Instalações, sociedade anônima, inscrita no CNPJ sob o nº 02.216.521/0001-06, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de Goiás, sob o NIRE 523.0000813-1, por despacho de 28/12/1998, com sede na Avenida T2 nº 2227, Setor Bueno, Goiânia (GO), CEP 74215-010;
- GCE S.A., sociedade anônima, inscrita no CNPJ sob o nº 05.275.229/0001-52, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Distrito Federal, sob o NIRE 533.0000695-4, por despacho de 09/08/2002, com sede no SCS quadra 02, bloco C, nº 104, sala 520, edifício Goiás, Setor Comercial Sul, Brasília (DF), CEP 70317-900.



3 FASE OPERACIONAL

3.1 DATA PREVISTA E EFETIVA DO INÍCIO DAS OBRAS

A data prevista para o início das obras era 20/02/2011, porém a data efetiva foi 19/04/2011, pois, de acordo com representantes dos membros do Consórcio DATACENTER, as obras não foram iniciadas no prazo estipulado no contrato devido à demora do Governo do Distrito Federal em emitir o alvará de construção, embora o parceiro privado tenha protocolado a solicitação em tempo hábil e empenhado esforços ao seu alcance para a obtenção do documento.

Em função da não responsabilidade do Concessionário, aplicou-se a cláusula referente à alocação de riscos do contrato citada em seguida:

"29.1.2. O CONTRATANTE isentará, total ou parcialmente, a CONTRATADA de responsabilidade na ocorrência, durante a etapa de edificação, dos riscos adiante listados, mediante a concessão de prorrogação nos prazos de etapas contratuais e/ou pela recomposição do equilíbrio econômico-financeiro:

a) (...)

d) atrasos ou exigências dos organismos responsáveis pela emissão das licenças necessárias ao início da construção do Complexo Datacenter (GDF, Ibama etc.), desde que a CONTRATADA, além de não ter contribuído diretamente com o fato, tenha adotado tempestivamente as providências a seu alcance para evitar sua ocorrência. A análise pelo CONTRATANTE será baseada em fatos reais, como: ofícios, protocolos, participação de preposto do CONTRATANTE em reuniões juntamente com a CONTRATADA etc."

De acordo ainda com os documentos remetidos pelo Consórcio BB-Datacenter houve acompanhamento do processo de obtenção do Alvará pelos representantes do Banco do Brasil e da Caixa, os quais participaram das reuniões, juntamente com a GBT, na Administração de Brasília, e constatou-se assim que não houve responsabilidade da contratada no atraso. Em função disso, o Consórcio Datacenter concedeu o deslocamento do prazo de início da obra para 19/04/2011, mantidas as demais etapas e interstícios previstos.

3.2 DATA PREVISTA E EFETIVA DO INÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A data prevista para o início das obras era 10/09/2012, porém a data efetiva foi 14/03/2013 devido a problemas da contratada com fornecedores de equipamentos de infraestrutura e do sistema de supervisão predial e o contrato foi aditado. Deve-se ressaltar que o contrato prevê que o valor referente ao arrendamento do terreno será devido a partir da data, prevista em contrato, para emissão do Termo de Aceitação da Edificação (TAE), mesmo que isso não aconteça em função de atraso na etapa de edificação. Assim, desde 10/09/2012 tal valor é devido e vem sendo pago a BB e Caixa. Em função do relatado acima, o contrato foi aditado. A nova data para início da efetiva prestação dos serviços passou a ser 10/03/2013.



3.3 RESUMO DO MECANISMO DE PAGAMENTO

A concessionária recebe dois tipos de receita: a primeira refere-se ao Ressarcimento relacionado à incorporação das obras edificadas sobre os terrenos arrendados e a segunda referente aos serviços de gerenciamento e manutenção do Complexo Datacenter. O segundo tipo de receita é relativa à prestação de serviços de manutenção, gerenciamento dos serviços e interconexão por fibras óticas é formada por cinco itens, cujos valores são atualizados pelo mesmo índice previsto no contrato.

Ademais, conforme informaram os representantes dos membros do Consórcio DATACENTER, deve-se ressaltar que há uma demanda mínima anual por contratante definida em contrato. A remuneração mensal poderá ser variável, diretamente vinculada a rígido controle de Acordo de Nível de Serviços (ANS) – gestão efetiva da disponibilidade. O não atendimento dos parâmetros especificados no Acordo de Nível de Serviço- ANS anexo ao contrato implicam em multas que serão deduzidas das parcelas mensais devidas. Os valores da remuneração do parceiro privado são atualizados a cada 12 meses pelo IGP-DI.

3.4 CONTRAPRESTAÇÕES PAGAS

A tabela 3 apresenta os valores das contraprestações pagas pelo Consórcio DataCenter durante o período analisado nesse relatório. O total das contraprestações pagas, devidamente atualizada pelo índice de correção do contrato, foi de R\$90.807.326 sendo R\$65.225.586 do Banco do Brasil e R\$ 25.581.740 da Caixa Econômica Federal.

Tabela 3 – Total das contraprestações pagas

Parcela	Competência	Valor BB	Valor CEF	Total Contraprestação	Índice de atualização (IGP-DI)	Data de Pagamento
1/180	mar/13	1.538.921,66	577.441,97	2.116.363,63	26,15%	12/06/2013
2/180	abr/13	2.715.744,10	1.019.015,24	3.734.759,34	26,15%	12/06/2013
3/180	mai/13	2.715.744,10	1.019.015,24	3.734.759,34	26,15%	21/06/2013
4/180	jun/13	2.715.744,10	1.019.015,24	3.734.759,34	26,15%	19/07/2013
5/180	jul/13	2.715.744,10	1.019.015,24	3.734.759,34	26,15%	21/08/2013
6/180	ago/13	2.715.744,10	1.019.015,24	3.734.759,34	26,15%	20/09/2013
7/180	set/13	2.715.744,10	1.019.015,24	3.734.759,34	26,15%	21/10/2013
8/180	out/13	2.715.744,10	1.019.015,24	3.734.759,34	26,15%	22/11/2013
9/180	nov/13	2.715.744,10	1.036.085,97	3.751.830,07	26,15%	20/12/2013
10/180	dez/13	2.715.744,10	1.166.228,38	3.881.972,48	26,15%	21/01/2014
11/180	jan/14	2.715.744,10	1.188.142,30	3.903.886,40	26,15%	18/02/2014
12/180	fev/14	2.979.449,01	1.235.394,19	4.214.843,20	26,15%	25/03/2014
13/180	mar/14	3.148.364,38	1.274.761,76	4.423.126,14	5,62%	23/04/2014
14/180	abr/14	3.248.672,88	1.304.829,14	4.553.502,02	5,62%	22/05/2014
15/180	mai/14	3.325.379,33	1.304.829,14	4.630.208,47	5,62%	23/06/2014
16/180	jun/14	3.325.379,33	1.317.848,54	4.643.227,87	5,62%	21/07/2014



Relatório de Desempenho dos Contratos de PPP**Federais**Conselho Gestor de Parcerias Público -Privadas -
CGP

17/180	jul/14	3.416.996,45	1.317.848,54	4.734.844,99	5,62%	21/08/2014
18/180	ago/14	3.416.996,45	1.317.848,54	4.734.844,99	5,62%	19/09/2014
19/180	set/14	3.416.996,45	1.351.843,64	4.768.840,09	5,62%	21/10/2014
20/180	out/14	3.416.996,45	1.351.843,64	4.768.840,09	5,62%	20/11/2014
21/180	nov/14	3.416.996,45	1.351.843,64	4.768.840,09	5,62%	19/12/2014
22/180	dez/14	3.416.996,45	1.351.843,64	4.768.840,09	5,62%	22/01/2015

3.5 DESCRIÇÃO DOS PARÂMETROS E ANÁLISE DO DESEMPENHO DO PARCEIRO PRIVADO

Conforme informaram os representantes dos membros do Consórcio DATACENTER, as cláusulas 26 a 28 do Contrato de PPP assinado entre as Contratantes e o parceiro privado estabelecem regras para as sanções, indenizações e rescisões. O item 26.4 trata especificamente da questão do desempenho, assim como o 28.1.(iii). A análise e parâmetros de desempenho e fórmulas de sanções são detalhados nos documentos constantes do Anexo 03 - ANS.

3.6 RECURSOS HUMANOS E FINANCEIROS DESPENDIDOS PARA O MONITORAMENTO DO CONTRATO

A quantidade de funcionários alocados ao projeto variou durante o período analisado. Isso porque, por exemplo, no 2º semestre de 2012, eram 12 funcionários (10 empregados do Banco do Brasil e 02 empregados da Caixa Econômica Federal) ao passo que, no 2º semestre de 2014, passaram a ser 14 em função do acréscimo de 02 empregados pela Caixa Econômica Federal.

3.7 MULTAS E PENALIDADES APLICADAS

Durante a execução do contrato foram aplicadas penalidades em função de falha no sistema de gerenciamento predial (BMS) e de falha no funcionamento do sistema de bombas de água de condensação de 4N. O resumo das penalidades aplicadas é apresentado na tabela 4.

Tabela 4 - Penalidades aplicadas

Data do evento	Valor	Fatura de Cobrança
out/13	R\$ 122,28	jan/14
out/13	R\$ 325,89	fev/14
jan/14	R\$ 2.979,45	mar/14

3.8 OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

No período analisado, aconteceram aditivos contratuais que tiveram por objetivo: i) ajuste nas áreas utilizadas, já que o subsolo do Bloco de Produção e a área de escritórios para terceirizados no Bloco de Administração não haviam sido previstos no contrato



original; ii) antecipação das etapas de ocupação, para adequação ao ritmo de ocupação imposto pelo projeto que coordena a ocupação; iii) utilização de maior densidade de energia; e iv) acréscimo de 545,75 m² na área de custeio reduzido e 184,50 m² na área de escritório, representando uma elevação de 8,85% no valor da contraprestação.

Os aditivos realizados são resumidos a seguir:

Caixa Econômica Federal:

1º Aditivo; 13/11/2013 - Ajuste das áreas utilizadas com a incorporação do subsolo da área de produção e da área de escritórios para terceirizados do Bloco de Administração;

2º Aditivo: 29/11/2013 Antecipou as etapas de ocupação para adequar o ritmo de ocupação imposto pela coordenação do projeto da CEF.

3º Aditivo: 27/08/2014: Utilização de maior densidade de energia.

Banco Do Brasil:

1º Aditivo: 30/01/2014 – Acréscimo de 545,75 m² na área de custeio reduzido e 184,50 m² na área de escritório, representando uma elevação de 8,85% no valor da contraprestação.

2º Aditivo: 24/02/2014: Utilização de maior densidade de energia.





**RELATÓRIO DE DESEMPENHO DOS CONTRATOS DE PARCERIAS
PÚBLICO-PRIVADAS FEDERAIS - PPP**

**Relatório de Acompanhamento dos Contratos de
Parcerias Público-Privadas Federais – Exercício 2015 -
apresentado ao Congresso Nacional e ao Tribunal de
Contas da União a que este Conselho está obrigado
nos termos do art. 14, § 5º da Lei nº 11.079, de 2004
e art. 3º, inciso V do Decreto nº 5.385/05.**

[Digite texto]



SUMÁRIO

Ficha Técnica.....	2
Apresentação	3
SUMÁRIO EXECUTIVO.....	4
1.1 Objeto.....	4
1.2 Valor estimado dos investimentos.....	4
1.3 Razões pela opção da modalidade PPP.....	4
2 FASE PRÉ-OPERACIONAL.....	6
2.1 Critérios adotados na licitação.....	6
2.2 Datas do procedimento licitatório	6
2.3 Decisões do Tribunal de Contas da União relativa(s) ao cumprimento da Instrução Normativa TCU n.º 52/2007	6
2.4 Número de concorrentes	6
2.5 Valor máximo da contraprestação previsto no edital.....	6
2.6 Valor máximo da contraprestação da proposta vencedora.....	7
2.7 Índice de atualização das contraprestações	8
2.8 Dados da SPE	8
2.8.1 Descrição dos controladores da SPE	8
3 FASE OPERACIONAL.....	9
3.1 Data prevista e efetiva do início das obras.....	9
3.2 Data prevista e efetiva do início da prestação dos serviços.....	9
3.3 Resumo do mecanismo de pagamento.....	10
3.4 Contraprestações pagas.....	10
3.5 Descrição dos parâmetros e análise do desempenho do parceiro privado.....	11
3.6 Recursos humanos e financeiros despendidos para o monitoramento do contrato.....	14
3.7 Multas e penalidades aplicadas.....	14
3.8 Outras informações relevantes.....	14



FICHA TÉCNICA

CONSELHO GESTOR DE PARCERIAS PÚBLICO – PRIVADAS - CGP

Dyogo Oliveira (Ministro de Estado do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão).

Eliseu Padilha (Ministro Chefe da Casa Civil da Presidência da República)

Henrique Meirelles (Ministro de Estado da Fazenda)

SECRETARIA EXECUTIVA DO CGP

Marcos Adolfo Ribeiro Ferrari (Secretário- Executivo) – SEPLAN/MPDG

GRUPO EXECUTIVO DO CGP

Secretaria de Desenvolvimento da Infraestrutura – SDI/MPDG

Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais/Casa Civil

Secretaria de Acompanhamento Econômico - SEAE/MF



APRESENTAÇÃO

O processo de institucionalização das PPP, no Brasil, teve início com a Lei n.º 11.079, de 30 de dezembro de 2004. A Lei n.º 11.079, de 2004, determinou a criação do Comitê Gestor das Parcerias Público-Privadas Federais – CGP, cuja coordenação cabe ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG.

A Lei n.º 11.079/2004, por sua vez, no seu art. 14, § 5º estabelece que o CGP deve remeter ao Congresso Nacional e ao Tribunal de Contas da União, com periodicidade anual, relatórios de desempenho dos contratos de parceria público-privada. Os relatórios dos contratos em vigor foram elaborados de acordo com relatórios de execução dos contratos remetidos semestralmente pelo órgão supervisor do ente contratante.

O Relatório de Desempenho dos Contratos Federais, ora remetido ao Congresso Nacional e ao Tribunal de Contas da União trata do contrato de parceria público-privada do Complexo Datacenter, firmado pelo Banco do Brasil e pela Caixa Econômica Federal, único contrato de PPP Federal em execução e tem o intuito de garantir a observância do princípio da transparência dos atos da Administração.

O Relatório está dividido em três capítulos: (1) Sumário Executivo, (2) Implementação Fase Pré Operacional; (3) Fase Operacional. No Sumário Executivo são resumidos os principais aspectos do contrato do Complexo Datacenter. As seções 2 e 3 tratam da implementação do projeto em dois períodos distintos, a saber: i) a fase pré-operacional que aborda aspectos do procedimento licitatório e ii) a fase operacional que destaca aspectos relativos a fase da execução contratual.



**Relatório de Desempenho dos Contratos de PPP
Federais**

 Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas -
CGP

SUMÁRIO EXECUTIVO

1.1 OBJETO

Trata-se de relatório de desempenho dos contratos de parceria público-privada realizados no âmbito da União, conforme estabelece o § 5º, do art. 14 da Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004 e o art. 3º, inciso V do Decreto nº 5.385/05.

Até dezembro de 2015, existia apenas 01 (um) contrato de concessão na modalidade de PPP no âmbito da União, a saber, o contrato de concessão administrativa celebrado entre os membros do Consórcio DATACENTER (Banco do Brasil S.A. e Caixa Econômica Federal) e o concorrente vencedor (GBT S.A. Concessionária de Infraestrutura Predial e de Serviços de TI), cujo prazo é de 15 anos e engloba os serviços de gerenciamento, manutenção e operação da infraestrutura predial do Complexo Datacenter.

1.2 VALOR ESTIMADO DOS INVESTIMENTOS

De acordo com representantes dos membros do Consórcio DATACENTER, o investimento na construção do Complexo totaliza R\$ 330.654.573. Por outro lado, as despesas com serviços de gerenciamento, manutenção e operação da infra-estrutura predial totalizam R\$ 776.148.090.

1.3 RAZÕES PELA OPÇÃO DA MODALIDADE PPP

As referidas razões apontadas pelos os membros do Consórcio estão sintetizadas no Quadro 1.

Quadro 1 – Razões pela opção modalidade PPP

Vantagem	Justificativa
Simplificação da gestão	Única empresa para disponibilização, manutenção e operação do Complexo. Um único contrato e respectivo Acordo de nível de Serviços.
Mitigação de riscos de licitação	Único processo licitatório de PPP. Se foi feito conforme o rito previsto na Lei 8.666/93, seria necessário um processo para obra e vários processos para aquisição de equipamentos; e, posteriormente, outros processos para contratação de serviços de manutenção, operação e conservação
Agregação de expertise, agilidade e eficiência do parceiro privado, principalmente quando da atualização da infraestrutura predial por obsolescência	O setor privado tem mais flexibilidade na escolha e aquisição das soluções, o que torna mais rápida a respectiva implementação.
Mitigação de riscos de continuidade	Risco de substituição das empresas mantenedoras e operadoras a cada 5 anos, por imposição legal (Lei 8.666). Isso pode implicar no vazio de conhecimento da empresa entrante sobre a planta tecnológica dos Contratantes e também no risco de inércia da empresa a ser substituída.



**Relatório de Desempenho dos Contratos de PPP
Federais**
Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas -
CGP

Compartilhamento de riscos com o setor privado	O privado edifica e mantém a infraestrutura predial e sabe que receberá suas contraprestações mensais de acordo com a performance das instalações, conforme acordado no ANS.
Mitigação de riscos da edificação	Há grande interesse do privado numa edificação de qualidade para que não venha a ter problemas quando da fase de operação e manutenção.
Não imobilização imediata de recursos financeiros	Os pagamentos somente ocorrerão após o início da efetivação da prestação dos serviços de <i>co-location</i>

Fonte: Consórcio Datacenter



2 FASE PRÉ-OPERACIONAL

2.1 CRITÉRIOS ADOTADOS NA LICITAÇÃO

O processo licitatório utilizou a inversão de fase (proposta preço antecede a habilitação) bem como o critério de julgamento foi o seguinte: VJ = VPL (Valor de Julgamento = Valor Presente Líquido) com abertura das propostas com lances em viva-voz na sequência.

2.2 DATAS DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A data de abertura do procedimento foi 30/06/2009 (Publicação da Licitação PPP 2009/001). A publicação da Consulta Pública foi feita no dia 24/09/2008 e a Audiência Pública foi realizada no dia 30/10/2008.

Além disso, o Edital de Licitação foi aprovado pelo CGP no dia 29/06/2009 por meio de Resolução publicada no DOU Nº 121, segunda-feira, 29 de junho de 2009 – seção 1, pág. 137. O aviso de licitação foi publicado no dia 30/06/2009 (DOU Nº 122, Seção 3, pág. 85). A licitação foi homologada e adjudicada no dia 16/10/2009 (DOU Nº 198, Seção 3 pág. 69). Por fim, informa-se que o contrato foi assinado em 15/06/2010 e publicado no DOU Nº 131, segunda-feira, 12 de julho de 2010, seção 3, pág. 114 (nº do Contrato Banco do Brasil e GBT, Concessionária de Infraestrutura Predial de Serviços TI: 201085520188 e Nº do Contrato Caixa Econômica Federal e GBT, Concessionária de Infraestrutura Predial de Serviços TI: 1611/2010).

2.3 DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO RELATIVA(S) AO CUMPRIMENTO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA TCU N.º 52/2007

29/04/2009 – Autorização do TCU, Aprovação 1º Estágio – Acórdão 851/2009-TCU-Plenário.
05/11/2009 – Aprovação 2º Estágio – Acórdão 2572/2009-TCU-Plenário
27/01/2010 – Aprovação 3º e 4º Estágios – Acórdão nº 69/2010-TCU-Plenário
11/08/2010 – Aprovação 5º Estágio – Acórdão 1969/2010-TCU-Plenário

2.4 NÚMERO DE CONCORRENTES

Dois consórcios concorrentes.

2.5 VALOR MÁXIMO DA CONTRAPRESTAÇÃO PREVISTO NO EDITAL

A tabela 1 apresenta o valor global total e o valor máximo para cada período.



Tabela I – Valores máximos previstos no Edital

Valores máximos do Edital (em jun/2009)			
valor global	Total	Contraprestação	Ressarcimento Investimento *
		750.629.332,80	262.117.218,00
valor máximo mensal para cada período de 12 meses a contar do Termo de Aceitação da Edificação	1º	3.687.026,46	17.474.482,07
	2º	3.768.453,96	546.076,66
	3º	3.848.071,96	546.076,66
	4º	3.929.499,46	546.076,66
	5º	4.010.926,96	546.076,66
	6º	4.090.544,96	218.430,14
	7º	4.170.162,96	218.430,14
	8º	4.251.590,46	218.430,14
	9º	4.331.208,46	218.430,14
	10º	4.410.826,46	218.430,14
	11º	4.410.826,46	218.430,14
	12º	4.410.826,46	218.430,14
	13º	4.410.826,46	218.430,14
	14º	4.410.826,46	218.430,14
	15º	4.410.826,46	218.430,14
* item 1.1.15-obs.1 do Edital – “Em razão do rateio efetuado pelos diversos períodos contratuais, o total a ser ressarcido poderá não atingir com exatidão os 100 % do valor mencionado no item 1.1.15 acima, devendo situar-se por volta dos 99,999948 %”.			

Fonte: Edital PPP Datacenter 2009/001 – Consórcio Datacenter (BB/Caixa)

2.6 VALOR MÁXIMO DA CONTRAPRESTAÇÃO DA PROPOSTA VENCEDORA

A tabela 2 apresenta os valores máximos da contraprestação oferecidos pela proposta vencedora.

Tabela 2 – Valores máximos da proposta vencedora

Valores máximos da proposta vencedora (Valores em jun/2009)			
Valor global	Total	Contraprestação	Ressarcimento Investimento *
		619.877.521,80	262.117.218,00
Valor máximo mensal para cada período de 12 meses a contar do Termo de Aceitação	1º	2.960.627,51	17.474.482,07
	2º	3.042.055,01	546.076,66
	3º	3.121.673,01	546.076,66
	4º	3.203.100,51	546.076,66



da Edificação	5º	3.284.528,01	546.076,66
	6º	3.364.146,01	218.430,14
	7º	3.443.764,01	218.430,14
	8º	3.525.191,51	218.430,14
	9º	3.604.809,51	218.430,14
	10º	3.684.427,51	218.430,14
	11º	3.684.427,51	218.430,14
	12º	3.684.427,51	218.430,14
	13º	3.684.427,51	218.430,14
	14º	3.684.427,51	218.430,14
	15º	3.684.427,51	218.430,14
* item 1.1.15-obs.1 do Edital – “Em razão do rateio efetuado pelos diversos períodos contratuais, o total a ser ressarcido poderá não atingir com exatidão os 100 % do valor mencionado no item 1.1.15 acima, devendo situar-se por volta dos 99,999948 % ”.			

Fonte: Licitação PPP Datacenter 2009/001 – Consórcio Datacenter

2.7 ÍNDICE DE ATUALIZAÇÃO DAS CONTRAPRESTAÇÕES E RESSARCIMENTO DE INVESTIMENTO

O índice de atualização das contraprestações e ressarcimento de investimento definido em contrato é o Índice Geral de Preços – Disponibilidade interna (IGP-DI) divulgado pela Fundação Getúlio Vargas.

2.8 DADOS DA SPE

GBT S.A – Concessionária de Infraestrutura Predial e de Serviços de TI

CNPJ: 11.738.966/0001-47/NIRE:533.000118-4

2.8.1 DESCRIÇÃO DOS CONTROLADORES DA SPE

- BVA Investimentos Ltda., sociedade limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 05.064.278/0001-46, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o NIRE 532.0694063-4, por despacho de 23/05/2002, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 52, sala 1901 e 1902 – Part, Centro, Rio de Janeiro (RJ), CEP 20031-918;
- Termoeste S.A. – Construções e Instalações, sociedade anônima, inscrita no CNPJ sob o nº 02.216.521/0001-06, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de Goiás, sob o NIRE 523.0000813-1, por despacho de 28/12/1998, com sede na Avenida T2 nº 2227, Setor Bueno, Goiânia (GO), CEP 74215-010;
- GCE S.A., sociedade anônima, inscrita no CNPJ sob o nº 05.275.229/0001-52, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Distrito Federal, sob o NIRE 533.0000695-4, por despacho de 09/08/2002, com sede no SCS quadra 02, bloco C, nº 104, sala 520, edifício Goiás, Setor Comercial Sul, Brasília (DF), CEP 70317-900.



3 FASE OPERACIONAL

3.1 DATA PREVISTA E EFETIVA DO INÍCIO DAS OBRAS

A data prevista para o início das obras era 20/02/2011, porém a data efetiva foi 19/04/2011, pois, de acordo com representantes dos membros do Consórcio DATACENTER, as obras não foram iniciadas no prazo estipulado no contrato devido à demora do Governo do Distrito Federal em emitir o alvará de construção, embora o parceiro privado tenha protocolado a solicitação em tempo hábil e envidado esforços ao seu alcance para a obtenção do documento.

Em função da não responsabilidade do Concessionário, aplicou-se a cláusula referente à alocação de riscos do contrato citada em seguida:

“29.1.2. O CONTRATANTE isentará, total ou parcialmente, a CONTRATADA de responsabilidade na ocorrência, durante a etapa de edificação, dos riscos adiante listados, mediante a concessão de prorrogação nos prazos de etapas contratuais e/ou pela recomposição do equilíbrio econômico-financeiro:

a) (...)

d) atrasos ou exigências dos organismos responsáveis pela emissão das licenças necessárias ao início da construção do Complexo Datacenter (GDF, Ibama etc.), desde que a CONTRATADA, além de não ter contribuído diretamente com o fato, tenha adotado tempestivamente as providências a seu alcance para evitar sua ocorrência. A análise pelo CONTRATANTE será baseada em fatos reais, como: ofícios, protocolos, participação de preposto do CONTRATANTE em reuniões juntamente com a CONTRATADA etc.”

De acordo ainda com os documentos remetidos pelo Consórcio BB-Datacenter houve acompanhamento do processo de obtenção do Alvará pelos representantes do Banco do Brasil e da Caixa, os quais participaram das reuniões, juntamente com a GBT, na Administração de Brasília, e constatou-se assim que não houve responsabilidade da contratada no atraso. Em função disso, o Consórcio Datacenter concedeu o deslocamento do prazo de início da obra para 19/04/2011, mantidas as demais etapas e interstícios previstos.

3.2 DATA PREVISTA E EFETIVA DO INÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A data prevista para o início das obras era 10/09/2012, porém a data efetiva foi 14/03/2013 devido a problemas da contratada com fornecedores de equipamentos de infraestrutura e do sistema de supervisão predial e o contrato foi aditado. Deve-se ressaltar que o contrato prevê que o valor referente ao arrendamento do terreno será devido a partir da data, prevista em contrato, para emissão do Termo de Aceitação da Edificação (TAE), mesmo que isso não aconteça em função de atraso na etapa de edificação. Assim, desde 10/09/2012 tal valor é devido e vem sendo pago a BB e Caixa. Em função do relatado acima, o contrato foi aditado. A nova data para início da efetiva prestação dos serviços passou a ser 10/03/2013.



3.3 RESUMO DO MECANISMO DE PAGAMENTO

A concessionária recebe dois tipos de receita: a primeira refere-se ao Ressarcimento relacionado à incorporação das obras edificadas sobre os terrenos arrendados e a segunda referente aos serviços de gerenciamento e manutenção do Complexo Datacenter. O segundo tipo de receita é relativa à prestação de serviços de manutenção, gerenciamento dos serviços e interconexão por fibras óticas é formada por cinco itens, cujos valores são atualizados pelo mesmo índice previsto no contrato.

Ademais, conforme informaram os representantes dos membros do Consórcio DATACENTER, deve-se ressaltar que há uma demanda mínima anual por contratante definida em contrato. A remuneração mensal poderá ser variável, diretamente vinculada a rígido controle de Acordo de Nível de Serviços (ANS) – gestão efetiva da disponibilidade. O não atendimento dos parâmetros especificados no Acordo de Nível de Serviço- ANS anexo ao contrato implicam em multas que serão deduzidas das parcelas mensais devidas. Os valores da remuneração do parceiro privado são atualizados a cada 12 meses pelo IGP-DI.

3.4 CONTRAPRESTAÇÕES PAGAS

A tabela 3 apresenta os valores das contraprestações pagas pelo Consórcio DataCenter durante o período analisado nesse relatório.

Tabela 3 – Total das contraprestações pagas

Parcela	Competência	Valor BB	Valor CEF	Valor Total	Índice de atualização (IGP-DI)	Data de Pagamento
22/180	Jan/15	3.416.996	1.351.844	4.768.840	5,6224%	22/01/2015
23/180	Fev/15	3.416.996	1.351.844	4.768.840	5,6224%	23/02/2015
24/180	Mar/15	3.416.996	1.351.844	4.768.840	5,6224%	20/03/2015
25/180	Abr/15	3.555.692*	1.382.942**	4.938.634	4,0590%	23/04/2015
26/180	Mai/15	3.555.692	1.406.715*	4.962.407	4,0590%	22/05/2015
27/180	Jun/15	3.555.692	1.406.715	4.962.407	4,0590%	22/06/2015
28/180	Jul/15	3.555.692	1.406.715	4.962.407	4,0590%	21/07/2015
29/180	Ago/15	3.555.692	1.406.715	4.962.407	4,0590%	21/08/2015
30/180	Set/15	3.555.692	1.406.715	4.962.407	4,0590%	22/09/2015
31/180	Out/15	3.555.692	1.406.715	4.962.407	4,0590%	22/10/2015
32/180	Nov/15	3.555.692	1.406.715	4.962.407	4,0590%	23/11/2015
33/180	Dez/15	3.555.692	1.406.715	4.962.407	4,0590%	21/12/2015

*Reajuste anual por apostilamento (cláusula 18.3 do contrato).

**O valor CEF para o mês de abril é decorrente do seguinte cálculo: 13 dias com valor sem o reajuste adicionado e 17 dias com valor reajustado. No mês de maio, o valor CEF é composto integralmente pelo valor reajustado.



O percentual obtido para o índice de atualização (4,0590%) compreende o IGP-DI acumulado segundo a regra estabelecida pela cláusula 18.3 do contrato, segundo a qual, os reajustes ocorrem a cada 12 meses, adotando-se a variação do IGP-DI considerando o período compreendido entre o segundo mês anterior ao último reajuste concedido e o segundo mês anterior ao mês do reajuste a ser calculado. Conforme informam os representantes do Consórcio DataCenter, o contrato previu que o pagamento das contraprestações se iniciaria a partir do termo de aceitação da edificação, documento que registra a conclusão das obras e a disponibilização do datacenter para utilização. Tal termo foi assinado em 14/03/2013. Sendo assim, os valores originais das contraprestações foram atualizados pela variação do IGP-DI no período e o contrato passou a ser reajustado anualmente em março, com reflexo nas contraprestações de abril.

A tabela 4 apresenta os valores do ressarcimento de investimento pelo Consórcio DataCenter durante o período analisado nesse relatório.

Tabela 4 – Total de Ressarcimento de Investimento

Parcela	Competência	Valor BB	Valor CEF	Valor Total	Índice de atualização (IGP-DI)	Data de Pagamento
22/180	Jan/15	564.656	162.937	727.593	5,6224%	22/01/2015
23/180	Fev/15	564.656	162.937	727.593	5,6224%	23/02/2015
24/180	Mar/15	564.656	162.937	727.593	5,6224%	20/03/2015
25/180	Abr/15	587.576*	169.550*	757.126	4,0590%	23/04/2015
26/180	Mai/15	587.576	169.550	757.126	4,0590%	22/05/2015
27/180	Jun/15	587.576	169.550	757.126	4,0590%	22/06/2015
28/180	Jul/15	587.576	169.550	757.126	4,0590%	21/07/2015
29/180	Ago/15	587.576	169.550	757.126	4,0590%	21/08/2015
30/180	Set/15	587.576	169.550	757.126	4,0590%	22/09/2015
31/180	Out/15	587.576	169.550	757.126	4,0590%	22/10/2015
32/180	Nov/15	587.576	169.550	757.126	4,0590%	23/11/2015
33/180	Dez/15	587.576	169.550	757.126	4,0590%	21/12/2015

*Reajuste anual por apostilamento

O percentual obtido para o índice de atualização (4,0590%) segue a mesma regra prevista para o cálculo da contraprestação.

3.5 DESCRIÇÃO DOS PARÂMETROS E ANÁLISE DO DESEMPENHO DO PARCEIRO PRIVADO

Com o objetivo de estabelecer e acompanhar os níveis de serviços desejados para o DATACENTER, foram criados indicadores relacionados com a disponibilidade de



infraestrutura predial, disponibilidade dos componentes e dos processos de gestão, monitoramento e segurança.

O acompanhamento é feito por meio de planilhas que contém as métricas de qualidade desejada. Nesse sentido, foram desenvolvidas três planilhas: i) Planilha Disponibilidade da Solução de Infraestrutura Predial (verificação dos ambientes críticos, considerando a situação de problemas causando impacto nos ambientes de "produção" e/ou "monitoração" de TI.); ii) Planilha Disponibilidade dos Componentes (indisponibilidade total ou parcial da redundância, sem impacto nos ambientes de "produção" e/ou "monitoração" de TI.); e iii) Planilha Processos, Gestão e Segurança.

A Planilha Disponibilidade da Solução de Infraestrutura Predial tem por objetivo a verificação dos ambientes de produção (piso elevado) e de monitoração, considerando a situação de falha no fornecimento quando a solução de infraestrutura fique parcial ou totalmente indisponível.

O índice de disponibilidade da Solução de Infraestrutura Predial refere-se à disponibilidade de período dos últimos seis meses, excluindo eventuais paradas parciais programadas imprescindíveis e com a ciência e concordância do Contratante. A sua fórmula de contabilização está descrita abaixo¹:

$$D = \frac{TM - TE - TF}{TM - TE} \times 100, \text{ onde:}$$

TM = Tempo de Medição (fixo de 182,5 dias = 262.800 minutos)

TE = Tempo Excluído (paradas programadas)

TF = Tempo de Falha

A Planilha Disponibilidade dos Componentes tem por objetivo verificar o estado da redundância, considerando a situação em que, havendo problemas em equipamentos, infraestrutura ou componentes, não esteja havendo indisponibilidade nos ambientes de produção e/ou monitoração de TI.

O índice de disponibilidade dos componentes é o percentual de tempo em que os itens avaliados da infraestrutura estiveram aptos a entrar em funcionamento em relação ao período medido, descontados os tempos de paradas previstas para manutenção. A fórmula de contabilização do índice é a seguinte:

¹ Para efeito de simplificação, cada período de seis meses é considerado como tendo 182,5 dias, que é a média de todos os períodos possíveis de seis meses, desconsiderando-se os anos bissextos.



Tempo total:

$$Tt = TM - TE \quad , \text{ onde:}$$

Tt= Tempo total em minutos

TM = Tempo de Medição (fixo de 182,5 dias = 262.800 minutos)

TE = somatório dos tempos excluídos (paradas programadas)

Disponibilidade (Global ou por Componente):

$$D = \frac{Tt - \sum tnr}{Tt} \times 100 \quad , \text{ onde:}$$

D = Disponibilidade apurada

$\sum tnr$ = Somatório dos tempos de parada(s) não programada(s)

Tt = Tempo total

O Índice de Indisponibilidade Máxima Tolerada (IMT) é o percentual de tempo admitido para que os itens avaliados da infraestrutura não estejam aptos a entrar em funcionamento em relação ao período medido. A fórmula de apuração é a descrita abaixo:

$$Ind = \frac{\sum tnr - Ttr}{Tt} \times 100 \quad , \text{ onde:}$$

Ind = Índice de indisponibilidade apurada no período

$\sum tnr$ = Somatório do(s) tempo(s) de Parada(s) NÃO programada(s) em minutos

Ttr = Somatório do(s) tempo(s) já apenados devido à violação de tr. em minutos

Tt = Tempo total em minutos

A Planilha Processos de Gestão, Monitoramento e Segurança tem por objetivo a verificação de processos de gestão e gestão de contratos, manutenção e segurança.

O sistema de acompanhamento do desempenho do parceiro privado prevê ainda a entrega de relatórios com periodicidade diversa. Assim, por exemplo, deve ser entregue: i) semestralmente: relação de contratos de manutenção; e ii) mensalmente: níveis de disponibilidade da infraestrutura e resumo das anormalidades e fatos ocorridos no período.

É considerada ainda uma avaliação mensal das condições de conservação e manutenção das edificações, que é pontuada em formulário próprio - "Ficha de Avaliação" - parte integrante da avaliação dos processos de gestão. Seguem anexas as Fichas de Avaliação mensais do período janeiro a dezembro de 2015.



Deve-se ressaltar que outras informações sobre tais indicadores podem ser obtidas por meio de consulta ao Acordo de Nível de Serviço (Anexo 01.16 do Edital da PPP do Datacenter).

Em síntese, conforme informaram os representantes do consórcio Datacenter, no exercício de 2015 os indicadores de desempenho foram satisfatórios, sem a necessidade de aplicação de sanções.

3.6 RECURSOS HUMANOS E FINANCEIROS DESPENDIDOS PARA O MONITORAMENTO DO CONTRATO

Foram alocados 14 funcionários (10 empregados do Banco do Brasil e 04 empregados da Caixa Econômica Federal).

3.7 MULTAS E PENALIDADES APLICADAS

No exercício de 2015 não foram aplicadas glosa ou multa nos valores das contraprestações, pois: i) não houve quebra dos níveis de disponibilidade, redundância e de qualidade de gestão (ANS); e ii) as pontuações das avaliações mensais ficaram acima do valor aceitável ("Ficha de Avaliação").

3.8 OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

Como a energia elétrica, principal insumo do contrato, sofreu uma majoração no período, o parceiro privado solicitou reequilíbrio econômico-financeiro do contrato ao final do 1º semestre. O pedido foi analisado e rejeitado pelos representantes Consórcio DATACENTER (Banco do Brasil S.A. e Caixa Econômica Federal). A empresa reapresentou a solicitação (apresentando novas evidências) a qual está sendo analisada.



4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Buscou-se neste relatório apresentar informações que permitam aferir o desempenho do contrato de parceria público-privada atualmente vigente no âmbito da União, qual seja, o da concessão administrativa do Complexo Datacenter.

